

**Ficha Técnica do Documento**

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Fafe – Parte III
Descrição:	Apresentação das áreas de intervenção básicas da organização geral das operações, identificando para cada uma das áreas as prioridades de ação, a estrutura de coordenação, a constituição e missão dos serviços e agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio intervenientes, bem como os procedimentos, instruções de coordenação e identificação de responsabilidades.
Data de produção:	24 de julho de 2014
Data da última atualização:	14 de agosto de 2015
Versão:	Versão 05
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Equipa do Município:	Eng.º Pedro Valente Serviço Municipal de Proteção Civil Eng.º Albino Costa Gabinete de Apoio à Vereação
Código de documento:	052
Estado do documento:	Em elaboração
Código do Projeto:	051030702
Nome do ficheiro digital:	PME_FAFE_P1_V05



ÍNDICE

PARTE III ÁREAS DE INTERVENÇÃO

INTRODUÇÃO	5
1 ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	7
2 LOGÍSTICA	10
2.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	10
2.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	15
3 COMUNICAÇÕES	21
4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO	25
4.1 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES	25
4.2 GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA	28
5 PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	33
6 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	41
7 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	44
7.1 APOIO PSICOLÓGICO	48
8 SOCORRO E SALVAMENTO	51
9 SERVIÇOS MORTUÁRIOS	55
10 PROTOCOLOS	61



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 Procedimentos e instruções de coordenação (Administração de meios e recursos).....	9
Figura 2 Logística (prioridades de ação).....	10
Figura 3 Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção)	15
Figura 4 Procedimentos e instruções de coordenação (apoio social)	20
Figura 5 Procedimentos e instruções de coordenação (Comunicações).....	22
Figura 6 Procedimentos e instruções de coordenação (gestão da informação de apoio às operações)....	28
Figura 7 Difusão do aviso à população	30
Figura 8 Informação a transmitir na fase inicial	31
Figura 9 Informação a transmitir na fase de evolução.....	31
Figura 10 Informação a transmitir na fase de reabilitação	31
Figura 11 Procedimentos e instruções de coordenação (gestão da informação pública).....	32
Figura 12 Responsabilidades das entidades intervenientes na evacuação das populações.....	34
Figura 13 Zonas de Concentração Local (ZCL) e Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI).....	35
Figura 14 Procedimentos e instruções de coordenação (Evacuação)	40
Figura 15 Perímetros de Segurança	42
Figura 16 Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública)	43
Figura 17 Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas).....	48
Figura 18 Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico)	50
Figura 19 Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento)	54
Figura 20 Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços mortuários).....	60

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 Áreas de Intervenção e Entidades Intervenientes	6
Tabela 2 Administração de Meios e Recursos.....	7
Tabela 3 Entidades responsáveis e prioridades de ação (Administração de meios e recursos)	8
Tabela 4 Apoio logístico às forças de intervenção.....	11
Tabela 5 Instruções específicas (apoio logístico às forças de intervenção)	11
Tabela 6 Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) e Zonas de Receção de Reforços (ZRR).....	14
Tabela 7 Apoio logístico às populações.....	16
Tabela 8 Apoio social às populações	17
Tabela 9 Zonas de Concentração e Alojamento da População (ZCAP).....	18
Tabela 10 Comunicações.....	21



Tabela 11 Transmissão de informações ao PCO.....	26
Tabela 12 Tipos de relatórios de situação.....	27
Tabela 13 Gestão da informação pública.....	29
Tabela 14 Procedimentos de evacuação.....	33
Tabela 15 Zonas de Concentração Local (ZCL) e Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI).....	35
Tabela 16 Manutenção da ordem pública.....	41
Tabela 17 Serviços médicos e transporte de vítimas.....	44
Tabela 18 Postos de triagem.....	46
Tabela 19 Apoio psicológico às populações.....	49
Tabela 20 Socorro e salvamento.....	51
Tabela 21 Grau de gravidade das ocorrências.....	53
Tabela 22 Serviços mortuários.....	55
Tabela 23 Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro).....	57
Tabela 24 Locais de sepultamento das vítimas (cemitérios locais).....	58

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1 Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) e Zonas de Receção de Reforços (ZRR).....	14
Mapa 2 Zonas de Concentração e Alojamento da População (ZCAP).....	19
Mapa 3 Zonas de Concentração Local (ZCL) e Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI).....	38
Mapa 4 Itinerários de evacuação.....	39
Mapa 5 Localização das instalações essenciais para a prossecução dos objetivos das operações de proteção civil.....	42
Mapa 6 Postos de Triagem.....	47
Mapa 7 Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro).....	57
Mapa 8 Locais de sepultamento das vítimas (cemitérios locais).....	59

ÍNDICE RÁPIDO

1

ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS PÁG 7

2

LOGÍSTICA PÁG 10

3

COMUNICAÇÕES PÁG 21

4

GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÁG 25

5

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO PÁG 33



INTRODUÇÃO

A organização geral das operações no município de Fafe apresenta dez áreas de intervenção básica, designadamente:

1. Administração de meios e recursos;
2. Logística;
3. Comunicações;
4. Gestão da Informação;
5. Procedimentos de Evacuação;
6. Manutenção da Ordem Pública;
7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas;
8. Socorro e Salvamento;
9. Serviços Mortuários;
10. Protocolos.

Estas poderão ser ativadas em função:

- Da natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe;
- Das necessidades operacionais;
- Da evolução da resposta operacional.

Nos pontos seguintes será identificada a estrutura de coordenação, as prioridades de ação, a constituição e missão dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio intervenientes nas diversas áreas de intervenção, sendo que cada uma das áreas de intervenção básicas da organização geral das operações é coordenada por uma entidade e conta com a colaboração de diversas entidades, conforme apresentado na figura seguinte



Tabela 1 | Áreas de Intervenção e Entidades Intervenientes

Área de Intervenção		Coordenação	Colaboração
Administração de meios e recursos		Comissão Municipal de Proteção Civil	C.M. de Fafe; SMPC; Agentes de proteção civil; CDOS de Braga; Entidades e organismos de apoio; Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários.
Logística	Apoio logístico às forças de intervenção	C.M. de Fafe	SMPC; INEM; Unidades de Saúde; Autoridade de Saúde; CVP A.H.B.V.; IPSS; EDP; EP e ASCENDI; Operadores de Transportes Coletivos de Fafe; PT; Operadores de Telecomunicações; INDAQUA Fafe e Águas do Norte, S.A.; Restaurantes e Postos de combustíveis locais; Agrupamentos de Escolas
	Apoio logístico às populações	C.M. de Fafe	CVP; Serviço Local de Segurança Social de Fafe; A.H.B.V.; IPSS; Restaurantes locais; Associação Comercial e Industrial de Fafe; CNE; Agrupamentos de Escolas; ULPC
Comunicações		Comandante das Operações de Socorro (COS)	Corpo de Bombeiros; GNR; INEM; ANACOM; PT; Operadores de Telecomunicações; Radioamadores; C.M. de Fafe
Gestão da informação	De apoio às operações	Comandante das Operações de Socorro (COS)	Agentes de proteção civil; Entidades e organismos de apoio; C.M. de Fafe; ULPC
	Informação pública	Diretor do plano	Corpo de Bombeiros; GNR; Polícia Municipal; Órgãos de Comunicação Social; CNE; C.M. de Fafe; SMPC; ULPC
Procedimentos de evacuação		GNR – Posto Territorial de Fafe	Corpo de Bombeiros; Polícia Municipal; CVP; Operadores de Transportes Coletivos; CNE; C.M. de Fafe.
Manutenção da ordem pública		GNR – Posto Territorial de Fafe	Polícia Municipal; PJ; Empresas de segurança privadas.
Serviços médicos e transporte de vítimas		INEM	Corpo de Bombeiros; Unidades de Saúde; Autoridade de Saúde; CVP
	Apoio Psicológico	INEM	Agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos.
Socorro e salvamento		Comandante das Operações de Socorro (COS)	Corpo de Bombeiros; GNR; INEM; COFAFE (SF 04-113); CVP; Polícia Municipal
Serviços mortuários		Autoridade de Saúde de Nível Municipal	Corpo de Bombeiros; GNR; CHAA; CVP; PJ; SEF; INML; MP; IRN; C.M. de Fafe.



1

ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

A administração de meios e recursos é da responsabilidade da CMPC e apresenta a seguinte estrutura:

Tabela 2 | Administração de Meios e Recursos

Administração de Meios e Recursos	
Coordenação	Colaboração
Comissão Municipal de Proteção Civil	- Câmara Municipal de Fafe; - SMPC de Fafe; - Agentes de proteção civil (listados no ponto 3 da Parte II). - CDOS de Braga; - Entidades e organismos de apoio (listados no ponto 3 da Parte II); - Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários.
Prioridades de Ação	
- Estabelecer os procedimentos de gestão financeira e de custos, das operações de emergência de proteção civil; - Estabelecer e disponibilizar um sistema de requisições que permita às diferentes forças e áreas de intervenção solicitar o aprovisionamento e mobilização de meios e recursos indispensáveis às operações de proteção civil; - Supervisionar as negociações contratuais; - Assegurar a gestão administrativa dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos; - Garantir a gestão de processos de seguros; - Manter atualizada uma lista de contactos de fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços que poderão ser necessários às operações de proteção civil; - Identificar os modos de contacto com os fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos; - Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais; - Assegurar os procedimentos de aprovisionamento de todos os bens e serviços com encargos para a Câmara Municipal após aprovação pelo Presidente da Câmara Municipal e apoiar as restantes entidades nos seus processos de aprovisionamento, sempre que se justifique; - Criar uma conta específica e gerir os donativos, subsídios e outros apoios financeiros recebidos em numerário com destino às operações de emergência de proteção civil; - Afetar e (re)organizar os recursos humanos e materiais à sua disposição para cumprimentos das missões atribuídas.	

As prioridades de ação estabelecidas para esta área de intervenção encontram-se a cargo de diversas entidades, permitindo uma maior prontidão de resposta e não sobrecarregando em demasia uma só entidade. Neste sentido, é estabelecida a seguinte responsabilização:



Tabela 3 | Entidades responsáveis e prioridades de ação (Administração de meios e recursos)

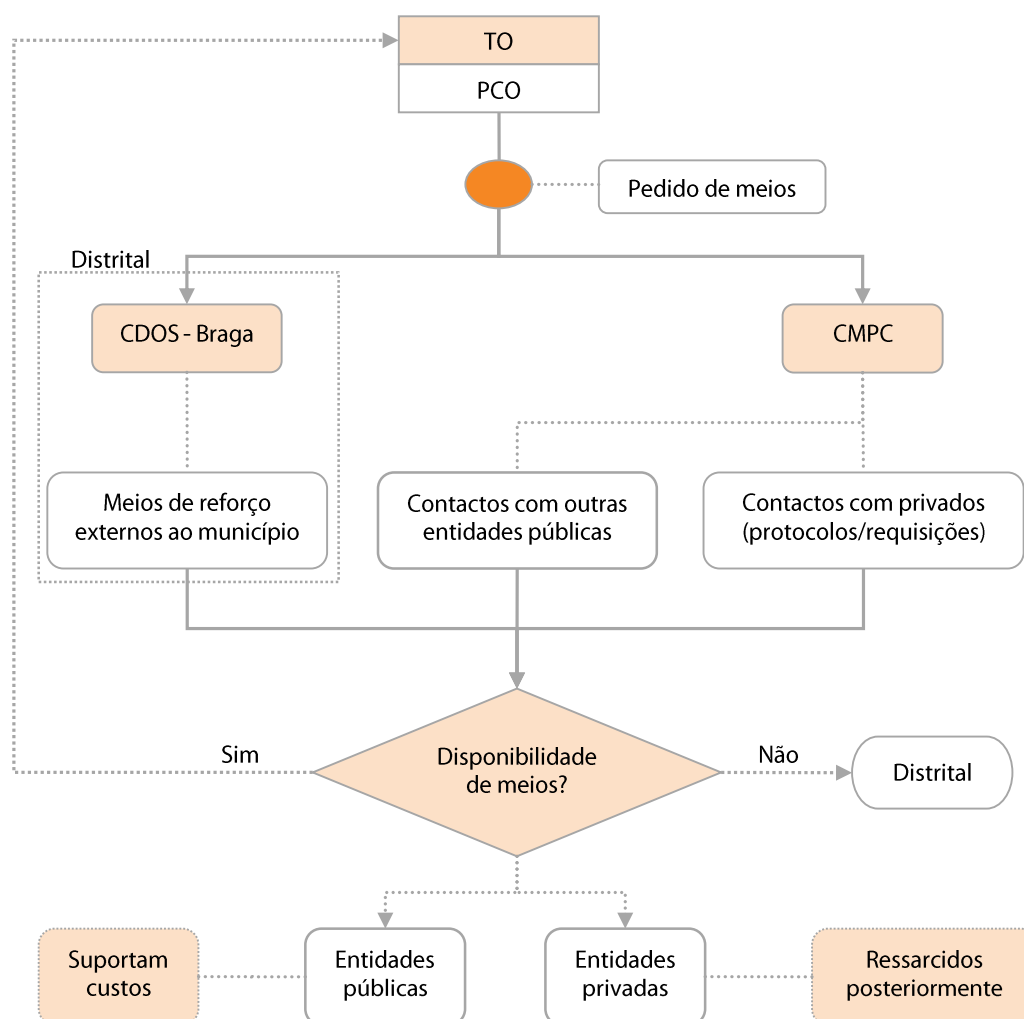
Gestão Financeira e de Custos
Os agentes de proteção civil, entidades e organizações de apoio envolvidos nas operações de proteção civil nomeiam e remuneram o seu próprio pessoal; As despesas realizadas em ações de proteção civil são da responsabilidade das entidades e organismos envolvidos; O dinheiro proveniente de donativos com destino às operações de emergência é administrado pelo SMPC, através da sua Conta Especial de Emergência a ser criada; A aquisição de bens é efetuada nos termos legais por requisição da CMPC (elaborada conforme modelo constante da Parte IV-III-3) e a liquidação das despesas será efetuada pela Câmara Municipal de Fafe.
Gestão do Pessoal Empenhado
Os funcionários municipais serão mobilizados através de requisição emitida pelo Presidente da Câmara Municipal de Fafe, de acordo com as necessidades de recursos humanos identificadas e conforme o proposto pelo COM; O pessoal de outros organismos públicos será afeto após solicitação da CMPC pelos respetivos organismos. Pessoas individuais, em regime de voluntariado, serão coordenadas pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, pela cruz Vermelha e pelas Juntas de Freguesia.
Supervisão das Negociações Contratuais e Gestão dos Processos de Seguros
A supervisão das negociações contratuais, bem como a gestão dos processos de seguros indispensáveis às operações de proteção civil é da responsabilidade do SMPC de Fafe.
Gestão da Utilização dos Recursos e Equipamentos
A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos é da responsabilidade da célula de planeamento/agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes no plano.
Manutenção dos Contactos com as Entidades Possuidoras de Equipamentos, Artigos e Materiais Necessários às Operações de Proteção Civil
Compete ao SMPC de Fafe atualizar a lista de contactos dos fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços, necessários às operações de emergência de proteção civil, designadamente: - Equipamentos de energia e iluminação; - Géneros alimentícios e alimentos confeccionados; - Material de alojamento precário; - Agasalhos e vestuário; - Medicamentos; - Material sanitário e produtos de higiene e limpeza; - Equipamentos de transporte de passageiros e carga; - Combustíveis e lubrificantes; - Máquinas e equipamentos de engenharia, construção e obras públicas; - Material de mortuária. Para além do referido anteriormente o SMPC de Fafe é responsável pela identificação dos modos de contato com os fornecedores privados ou públicos e garantir a atualização do inventário de meios e recursos.

Deve ser preenchida uma ficha de requisição no momento em que algum dos equipamentos acima referido for requisitado.

Nesta área de intervenção existem ainda alguns procedimentos e instruções de coordenação a considerar, designadamente:



Figura 1 | Procedimentos e instruções de coordenação (Administração de meios e recursos)

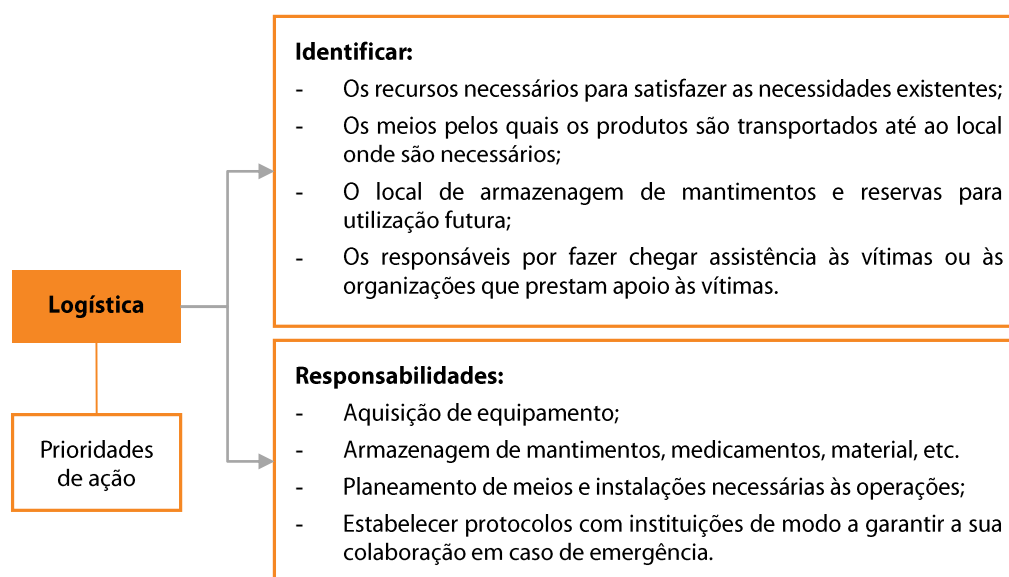




2 LOGÍSTICA

A logística visa assegurar que perante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe são disponibilizados à população e às forças de intervenção os bens e serviços necessários. Para que numa situação de acidente grave ou catástrofe as funções logísticas sejam executadas o mais rápido possível é necessário que exista um trabalho prévio, no qual se proceda à execução das seguintes tarefas:

Figura 2 | Logística (prioridades de ação)



A realização destas tarefas antes de se verificar uma situação de acidente grave ou catástrofe irá permitir uma otimização de recursos e de tempo de intervenção em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, pelo que a sua execução é essencial para uma correta execução das funções logísticas em situação de acidente grave ou catástrofe.

Com o evoluir da situação o apoio logístico segue o estruturado no ponto seguinte.

2.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

O apoio logístico às forças de intervenção visa assegurar a satisfação das necessidades logísticas dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações de emergência de proteção civil.



Tabela 4 | Apoio logístico às forças de intervenção

Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
Coordenação	Colaboração
Câmara Municipal de Fafe	- SMPC de Fafe; - INEM; - Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE e Centro de Saúde Fafe; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal - CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fafe; - IPSS de Fafe; - EDP – Distribuição e EDP Gás Distribuição; - EP -Estradas de Portugal e ASCENDI; - Operadores de Transportes Coletivos de Fafe; - Portugal Telecom (PT); - Operadores de Telecomunicações (NOS, MEO, VODAFONE); - INDAQUA Fafe e Águas do Norte, S.A.; - Restaurantes locais; - Postos de combustíveis locais; - Agrupamentos de Escolas e Outros Estabelecimentos de Ensino.
Prioridades de Ação	
- Confeccionar e distribuir alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos; - Assegurar às áreas de intervenção, o fornecimento de bens e serviços, nomeadamente combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário; - Fornecer meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência; - Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam solicitados, bem assim como para a drenagem e escoamento de águas; - Promover a reparação e manutenção de viaturas essenciais ou especiais à condução das operações de emergência.	

Ativada esta área de intervenção, o apoio a prestar às forças de intervenção ficará ao encargo de diferentes entidades e organiza-se em diferentes necessidades logísticas. Neste sentido, para que as ações de resposta tenham a eficácia esperada, encontram-se identificadas na Tabela 5 as entidades intervenientes e as instruções de coordenação a considerar em cada uma das necessidades logísticas.

Tabela 5 | Instruções específicas (apoio logístico às forças de intervenção)

Instruções Específicas (Apoio Logístico às Forças de Intervenção)	
Necessidade Logística	Alimentação
Descrição	Confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas ações de socorro.
Coordenação	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fafe
Colaboração	IPSS de Fafe; Agrupamentos de Escolas e Outros Estabelecimentos de Ensino; Restaurantes locais.



Instruções Específicas (Apoio Logístico às Forças de Intervenção)	
Instruções Específicas	- A alimentação, alojamento e agasalho das forças de intervenção é da responsabilidade da Câmara Municipal de Fafe a quem compete a aquisição de alimentos confeccionados e a sua distribuição ao pessoal afeto às operações enquanto esta solução permitir a supressão das necessidades. - Sempre que as quantidades o justifiquem, e sempre que o tipo de operações a decorrer no terreno o permitam, a Câmara Municipal de Fafe poderá considerar a utilização de infraestruturas de apoio tais como cantinas de escolas e outras instalações públicas, disponibilizando se necessário, pessoal e géneros alimentares para a confeção das refeições e o seu fornecimento ao pessoal empenhado. - A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, estará a cargo da Câmara Municipal de Fafe, quando ultrapassadas as capacidades municipais será solicitado apoio ao patamar distrital, nos termos da legislação em vigor; - A alimentação e alojamento dos representantes da CMPC estarão a cargo da Câmara Municipal de Fafe.
Necessidade Logística	Evacuação e hospitalização
Descrição	Abrange todas as atividades de carácter sanitário que visam a preservação dos efetivos e a recuperação dos feridos e doentes de forma a manter tais efetivos no mais alto nível.
Coordenação	INEM
Colaboração	INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE e Centro de Saúde Fafe; Corpo de Bombeiros Voluntários de Fafe; CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão
Instruções Específicas	As normas de evacuação e hospitalização estarão a cargo da área de intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.
Necessidade Logística	Manutenção
Descrição	Abrange todas as atividades cujo objetivo é conservar o material que está operacional e assegurar tal condição ao material que a não possui.
Coordenação	SMPC de Fafe
Colaboração	EDP – Distribuição e EDP Gás Distribuição; INDAQUA Fafe e Águas do Norte, S.A.; EP - Estradas de Portugal e ASCENDI; Portugal Telecom (PT); Operadores de Telecomunicações (NOS, MEO, VODAFONE)
Instruções Específicas	- A manutenção e reparação de material ficarão a cargo das entidades intervenientes. Poderão ser solicitados à CMPC, mediante requisição, pequenos serviços de manutenção e reparação rápida, cuja prestação, quando autorizada, será coordenada pela Câmara Municipal de Fafe, se os meios técnicos e humanos disponíveis o permitirem. - A reparação de infraestruturas básicas essenciais para a atividade dos agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio, nomeadamente ao nível do fornecimento de energia, água potável e comunicações será responsabilidade das entidades responsáveis pelos mesmos, em ação coordenada com a Câmara Municipal de Fafe.
Necessidade Logística	Material de Mortuária
Descrição	Inclui todas as atividades relacionadas com recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias, identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.



Instruções Específicas (Apoio Logístico às Forças de Intervenção)	
Coordenação	Autoridade de Saúde de Nível Municipal
Colaboração	Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE e Centro de Saúde Fafe
Instruções Específicas	Os materiais necessários para as ações de mortuária deverão ser requisitados pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal, a qual deve apoiar-se no Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE e Centro de Saúde Fafe.
Necessidade Logística	Material Sanitário
Descrição	Abrange todas as atividades relacionadas com a disponibilização de material sanitário.
Coordenação	Autoridade de Saúde de Nível Municipal
Colaboração	Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE e Centro de Saúde Fafe; CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão.
Instruções Específicas	- O material sanitário ficará a encargo das entidades e organismos intervenientes. - Poderão ser constituído no Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE e Centro de Saúde Fafe, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição.
Necessidade Logística	Reabastecimento de combustível
Descrição	Abrange o reabastecimento de combustíveis dos veículos e os equipamentos envolvidos nas operações de proteção civil.
Coordenação	SMPC de Fafe
Colaboração	Postos de combustíveis locais
Instruções Específicas	A aquisição de combustíveis e lubrificantes ficará a cargo da Câmara Municipal de Fafe e será efetuada, em princípio, pelas entidades e organismos intervenientes no mercado local, através de guia de fornecimento ou outro meio legalmente reconhecido.
Necessidade Logística	Transporte
Descrição	Abrange todas as atividades relacionadas com a deslocação do pessoal e do material, bem como a gestão do equipamento e instalações.
Coordenação	Câmara Municipal de Fafe
Colaboração	Operadores de Transportes Coletivos de Fafe (listados no ponto 3 da Parte II)
Instruções Específicas	As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da Logística, em cooperação com a Administração de Meios e Recursos.
Necessidade Logística	Serviços gerais
Descrição	Abrange todas as atividades, não integradas nas funções logísticas anteriores.
Coordenação	Câmara Municipal de Fafe
Colaboração	Câmara Municipal de Fafe; Todas as entidades intervenientes nas operações
Instruções Específicas	As forças de intervenção podem requisitar à CMPC de Fafe, artigos que se mostrem indispensáveis à prossecução das operações de proteção civil.

De modo a controlar o apoio logístico às forças de intervenção deverão ser criadas zonas de concentração e reserva (ZCR), onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata,

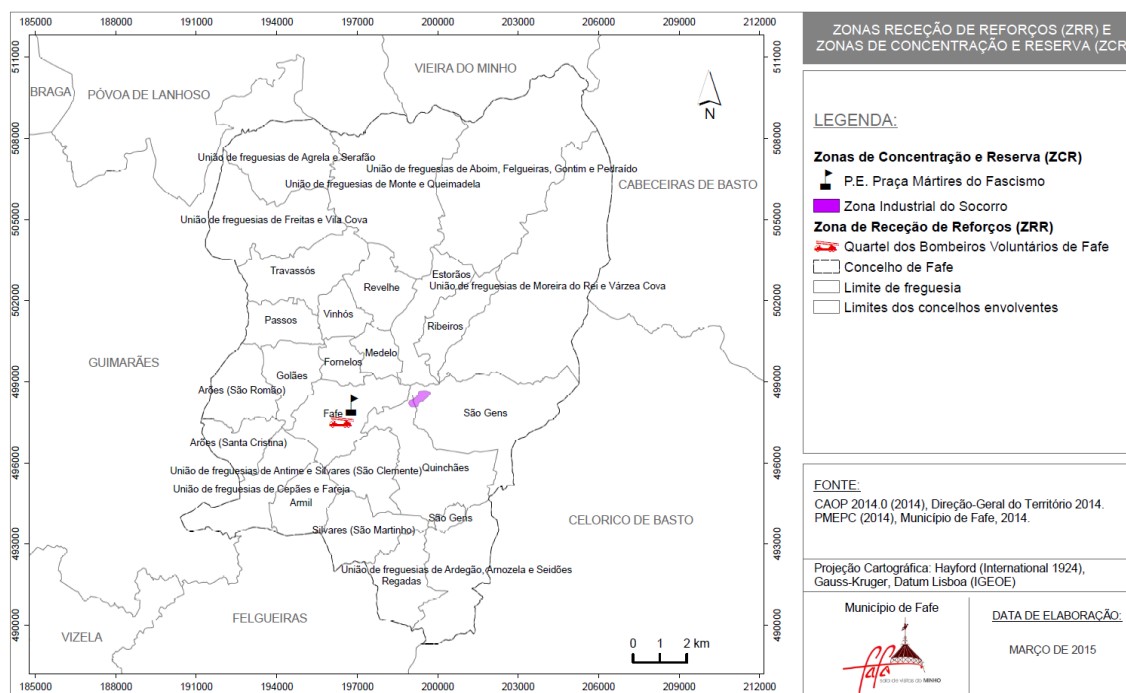


onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo PCO e zonas de receção de reforços (ZRR) para onde se dirigem os meios de reforço antes de atingirem à ZCR no TO. No concelho de Fafe poderá funcionar como ZCR o parque de estacionamento da Praça Mártires do Fascismo e a Zona Industrial do Socorro. Por sua vez, a ZRR poderá ficar localizada no quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Fafe (Tabela 6 e Mapa 1).

Tabela 6 | Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) e Zonas de Receção de Reforços (ZRR)

Designação	Morada	Freguesia
Parque de Estacionamento da Praça Mártires do Fascismo	Praça Mártires do Fascismo	Fafe
Zona Industrial do Socorro	Socorro	São Gens/Quinchães
Bombeiros Voluntários de Fafe	Avenida do Brasil	Fafe

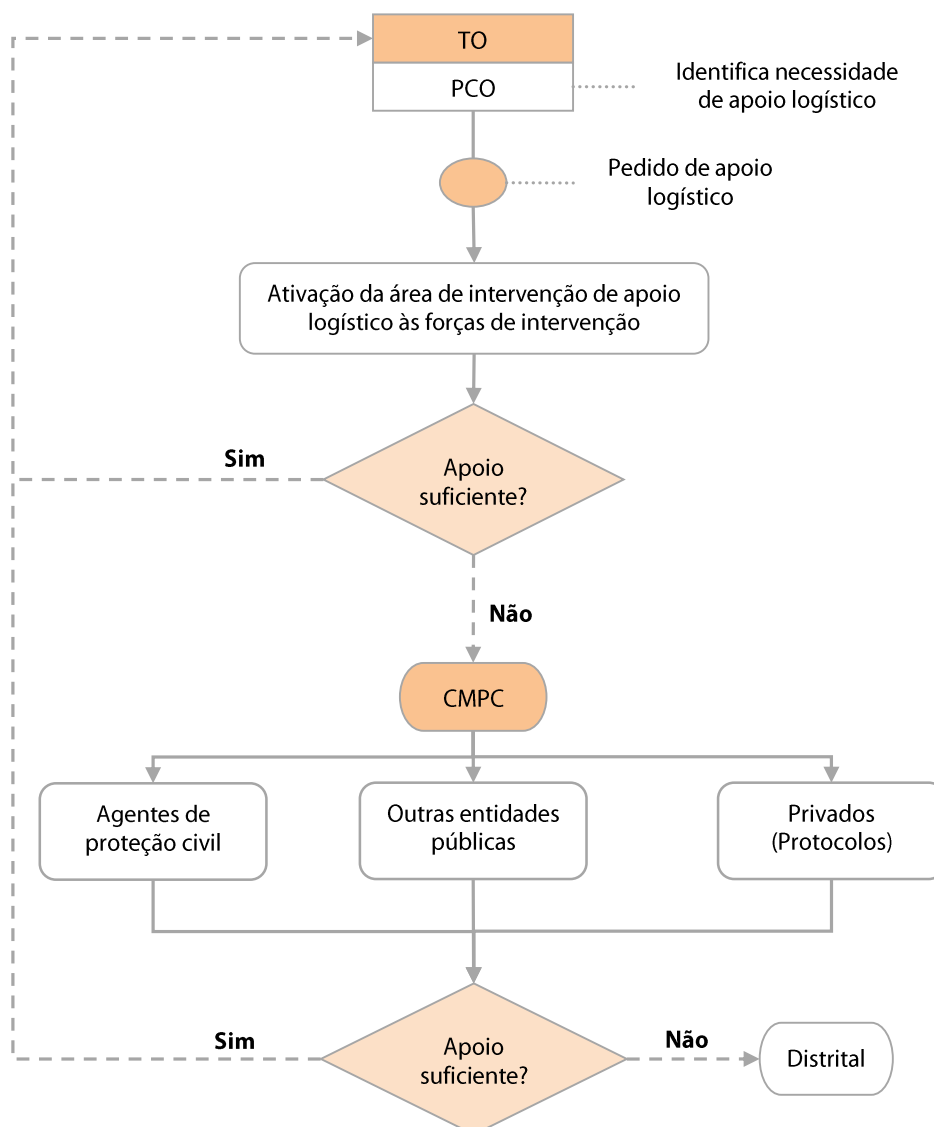
Mapa 1 | Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) e Zonas de Receção de Reforços (ZRR)



A organização e o funcionamento desta componente do apoio logístico apresenta procedimentos e instruções de coordenação específicos, conforme apresentado no seguinte esquema:



Figura 3 | Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção)



2.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

Relativamente ao apoio logístico a prestar às populações importa, antes de mais, definir a estrutura de coordenação, bem como as entidades intervenientes, conforme evidenciado na Tabela 7:



Tabela 7 | Apoio logístico às populações

Apoio Logístico às Populações	
Coordenação	Colaboração
Câmara Municipal de Fafe	- CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão; - Serviço Local de Segurança Social de Fafe; - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fafe; - IPSS de Fafe; - Restaurantes locais; - Associação Comercial e Industrial de Fafe; - CNE – Núcleo de Fafe; - Agrupamentos de Escolas e Outros Estabelecimentos de Ensino; - Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC).
Prioridades de Ação	
- Garantir a prestação de apoio social de emergência; - Promover o inventário de meios e recursos específicos (alimentação, agasalhos, material sanitário, locais para constituição de abrigos de emergência, instalações fixas de apoio e transporte de passageiros e mercadorias); - Elaborar planos de distribuição prioritária de água, de alimentação e de energia, definindo os locais e as entidades que prioritariamente devem ser reabastecidas, nomeadamente as unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, centros de dia, instalações públicas ou outras; - Planear e implementar, quando necessário, em articulação com as demais áreas de intervenção, uma rede de distribuição de géneros essenciais à sobrevivência da população não evacuada; - Propor o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e serviços, com capacidade para fornecimento em situação de emergência; - Inventariar e propõe a constituição de armazéns de emergência, adequando as suas existências às necessidades; - Garantir a criação de abrigos de emergência temporários que funcionem como zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP); - Coordenar a atribuição de eventuais apoios socioeconómicos às vítimas que venham a ser disponibilizados.	
Instruções Específicas	
- O Serviço Local de Segurança Social de Fafe assegura a ativação das ZCAP e informa as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados; - As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada; - As ZCAP devem ser constituídas por decisão da CMPC em função da localização das áreas evacuadas, número de evacuados e das instalações e meios disponíveis; - A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais; - A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção de Manutenção da Ordem Pública; - A Câmara Municipal de Fafe promove a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha e coordena a assistência e bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais; - A Câmara Municipal de Fafe elabora planos de distribuição prioritária de água e de energia, definindo as entidades a que prioritariamente devem ser restabelecidos, como sejam unidades hospitalares e de saúde, centros de desalojados, mortuárias, estabelecimentos de ensino, prisões, lares de idosos, instalações públicas e indústrias agroalimentares; - O Serviço Local de Segurança Social de Fafe garante a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de	



Apoio Logístico às Populações

- necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
- O Serviço Local de Segurança Social de Fafe assegura a atualização da informação, nos Centros de Registo, Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP (em cooperação com a área de Procedimentos de Evacuação);
- O Serviço Local de Segurança Social de Fafe garante a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados, organizando um Centro de Gestão de Dádivas;
- A Câmara Municipal de Fafe recebe todo o pessoal voluntário ou de serviços públicos e privados, não especializado, destinado a colaborar na situação de emergência;
- A Câmara Municipal de Fafe elabora e mantém atualizada a lista de voluntários e benévolos;
- A Câmara Municipal de Fafe reforça áreas de intervenção, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévolos disponíveis;
- As Forças Armadas apoiam na montagem das ZCAP móveis.

Ativada esta componente do apoio logístico, o apoio a prestar às populações ficará ao encargo de diferentes entidades e organiza-se em diferentes necessidades logísticas. Neste sentido, para que as ações de resposta tenham a eficácia esperada, encontram-se identificadas na Tabela 8 as entidades intervenientes em cada uma das necessidades logísticas.

Tabela 8 | Apoio social às populações

Apoio Social às Populações		
Necessidade logística	Coordenação	Colaboração
Alimentação	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fafe	IPSS de Fafe; Agrupamentos de Escolas e Outros Estabelecimentos de Ensino; Restaurantes locais; Associação Comercial e Industrial de Fafe
Alojamento temporário	Serviço Local de Segurança Social de Fafe	CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão; Agrupamentos de Escolas e Outros Estabelecimentos de Ensino; IPSS de Fafe
Agasalhos	CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão	CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão; IPSS de Fafe; Associação Comercial e Industrial de Fafe
Ações destinadas à obtenção de fundos externos	Serviço Local de Segurança Social de Fafe	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fafe; IPSS de Fafe; Associação Comercial e Industrial de Fafe; CNE – Núcleo de Fafe
Recolha e armazenamento de donativos	Serviço Local de Segurança Social de Fafe	Serviço Local de Segurança Social de Fafe; Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC); Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fafe; IPSS de Fafe; CNE – Núcleo de Fafe
Controlo e emprego de pessoal voluntário	Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC)	CNE – Núcleo de Fafe

Relativamente às ZCAP, importa referir que estas são ativadas por decisão do diretor do plano, em função das áreas evacuadas e das suas condições de utilização. Estas zonas devem estar dotadas das condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como acessos e estacionamento, uma vez que a movimentação das populações pode ser feita, prioritariamente, através de viaturas pessoais. As ZCAP poderão, também, funcionar como pontos de reunião destinados ao controlo dos residentes para despiste de eventuais desaparecidos.



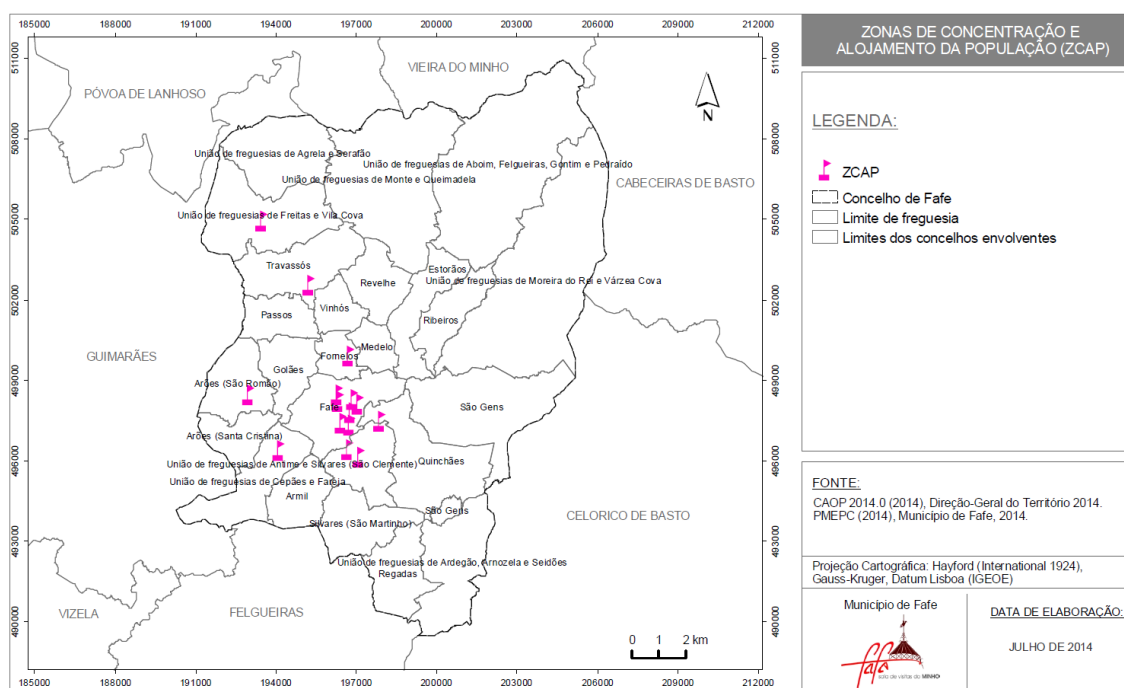
No concelho de Fafe, os locais que pelas características que apresentam poderão funcionar como ZCAP encontram-se devidamente identificados no Quadro 9 e no Mapa 2.

Tabela 9 | Zonas de Concentração e Alojamento da População (ZCAP)

Designação	Morada	Freguesia
Centro Social Paroquial São Romão de Arões	Avenida de Bouçó n.º 400	Arões (São Romão)
Centro Social da Paróquia de Antime	Rua Major Miguel Ferreira, 940	União das Freguesias de Antime e Silvares (São Clemente)
Escola E.B. 2,3 de Montelongo	Parque da Cidade, Apartado 324	Fafe
Pavilhão Municipal de Fafe	Travessa Monsenhor Vieira de Castro	Fafe
Santa Casa da Misericórdia de Fafe - Lar de Cepães	Lage	União das Freguesias de Cepães e Fareja
Santa Casa da Misericórdia de Fafe - Lar de Fafe	Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 174	Fafe
Santa Casa da Misericórdia de Fafe - Lar de Quinchães	Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 174	Quinchães
Pavilhão Multiusos de Fafe	Parque da Cidade	Fafe
Associação Cultural e Recreativa de Fornelos Lar Residencial	Lugar de Panelada	Fornelos
Grupo Cultural e Recreativo de Freitas	Rua Martim de Freitas, n.º 339	União das Freguesias de Freitas e Vila Cova
Associação Cultural e Recreativa de Travassós	Rua dos Goivins, n.º 141	Travassós
Residencial S. Jorge	Avenida S. Jorge, n.º 20	Fafe
Hotel Confort Inn	Avenida do Brasil	Fafe
Residencial Fafense	Largo Ferreira de Melo	Fafe
Residencial Dom Manuel	Avenida 5 de Outubro, n.º 18, Apartado 103	Fafe



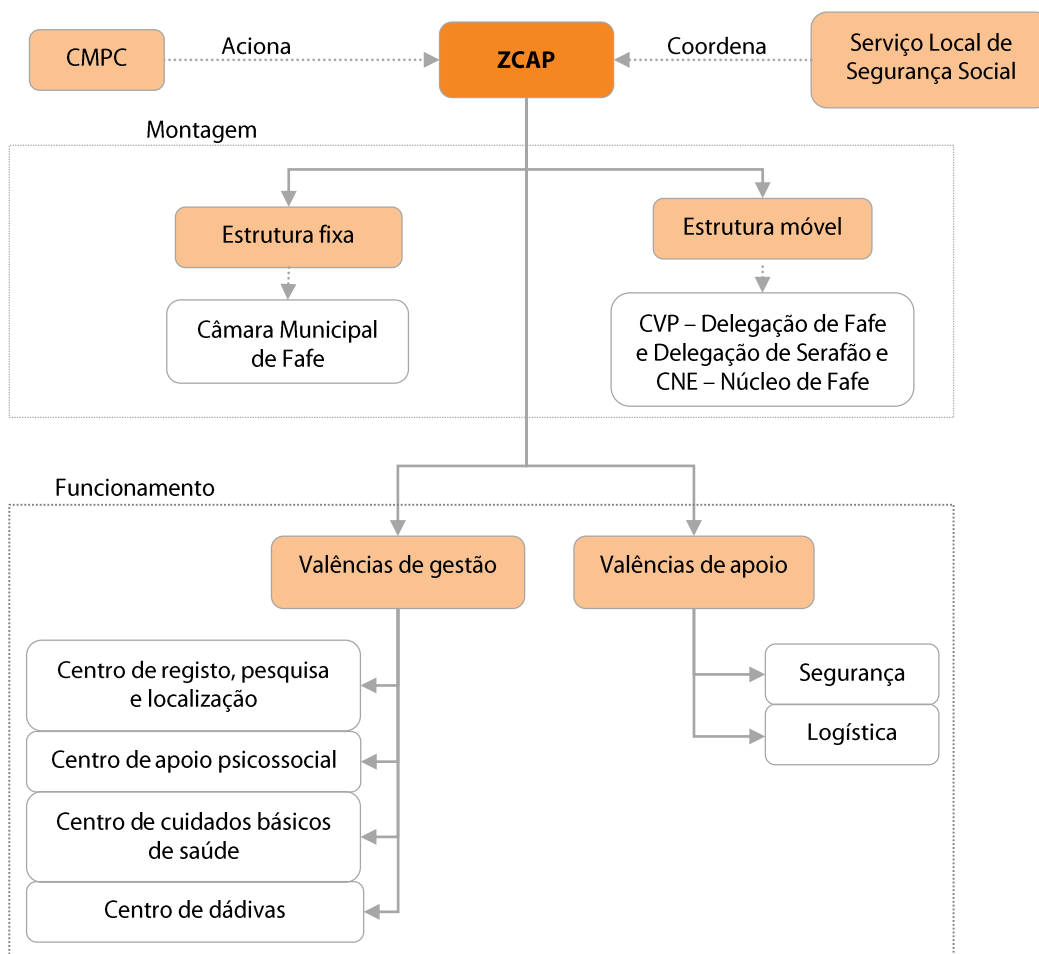
Mapa 2 | Zonas de Concentração e Alojamento da População (ZCAP)



Para a correta organização e funcionamento do apoio social à população devem ser adotados os procedimentos e instruções de coordenação, estabelecidos no esquema apresentado em seguida:



Figura 4 | Procedimentos e instruções de coordenação (apoio social)





3 COMUNICAÇÕES

A área de intervenção de Comunicações é responsável por assegurar o correto funcionamento das comunicações no teatro de operações, de acordo com as responsabilidades e prioridades de ação apresentadas no esquema seguinte:

Tabela 10 | Comunicações

Comunicações	
Coordenação	Colaboração
Comandante das Operações de Socorro (COS)	- Corpo de Bombeiros Voluntários de Fafe; - GNR - Posto Territorial de Fafe; - INEM; - ANACOM; - Portugal Telecom (PT) - Operadores de Telecomunicações (NOS, MEO, VODAFONE); - Radioamadores; - Câmara Municipal de Fafe.
Prioridades de Ação	
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; - Gerir e coordenar todas as redes e sistemas de comunicações da ANPC em suporte às operações; - Assegurar a gestão de canais e frequências; - Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; - Gerir as prioridades de acesso a redes e serviços; - Garantir prioridades de acesso a entidades essenciais; - Manter um registo atualizado do estado das comunicações de emergência e das capacidades existentes; - Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e áreas de intervenção com meios de comunicações de emergência, recorrendo aos meios de reserva estratégica.	
Instruções Específicas	
- Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o TO (que inclui as ZS, ZA e ZCR), devendo o mesmo ser elaborado em conformidade com os normativos em vigor; - As entidades e organizações públicas e privadas devem integrar-se no "Plano de Telecomunicações de Emergência", que será da responsabilidade da área de intervenção das Comunicações; - Os radioamadores licenciados colaboram no sistema de comunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas de acordo com o "Plano de Telecomunicações de Emergência"; - Em caso de inoperacionalidade dos sistemas de comunicações as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência; - As forças de intervenção utilizam os meios próprios de telecomunicações; - Os agentes de proteção civil e outras entidades e organismos de apoio poderão ter acesso aos canais Táticos e de Manobra, desde de que devidamente autorizados pela ANPC; - Face a um acidente grave ou catástrofe que afete significativamente os sistemas de comunicações poderão	

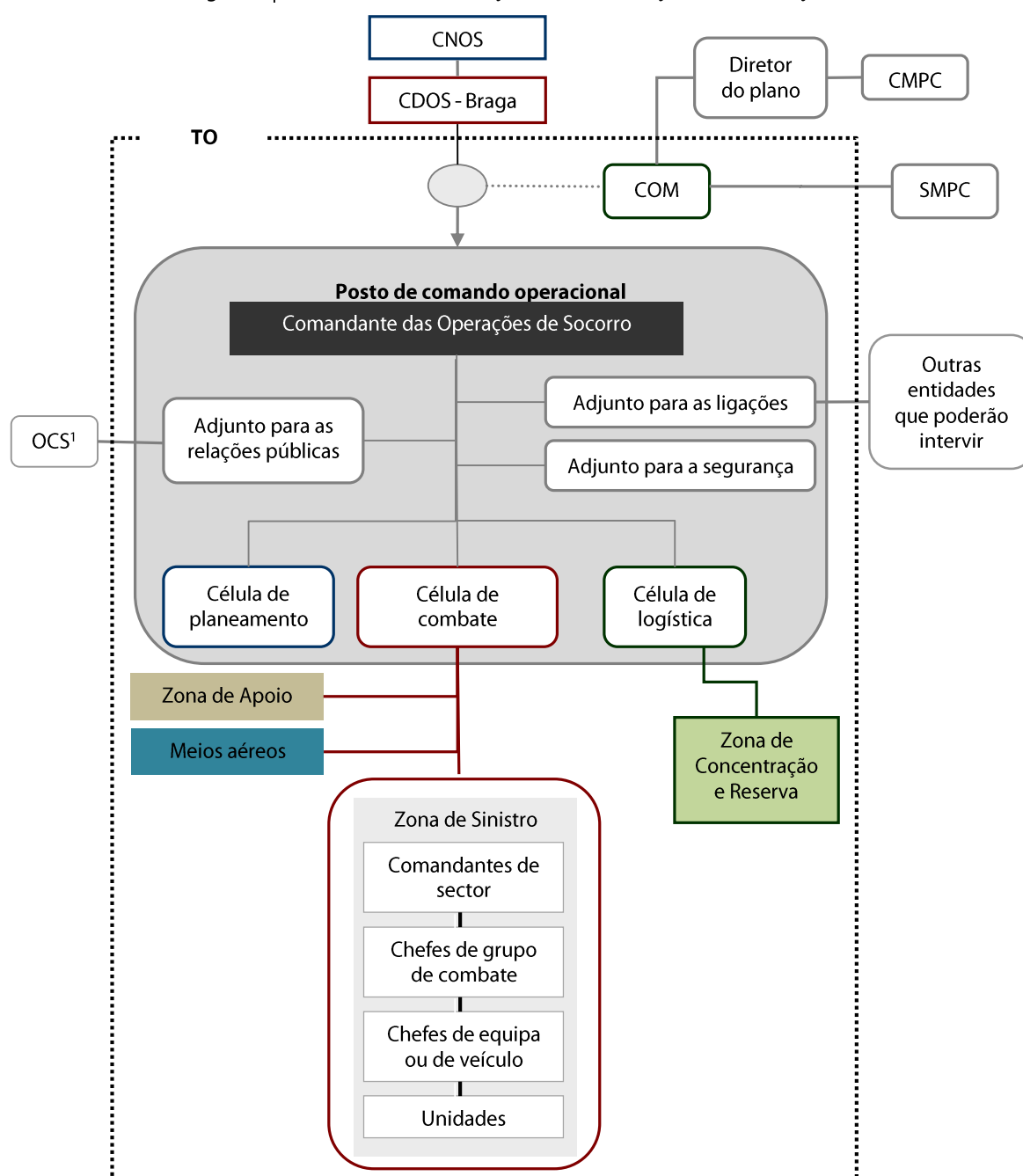


Comunicações

ser utilizadas, em reforço, telecomunicações de uso público (telefone, fax, telemóvel, etc.).

O organograma de comunicações proposto para o município de Fafe deve ter em conta os procedimentos e instruções de coordenação evidenciados no seguinte esquema:

Figura 5 | Procedimentos e instruções de coordenação (Comunicações)¹



1 OCS – Órgãos de Comunicação Social.



A interligação operacional explicitada no organograma acima deverá funcionar com recurso a uma das seguintes redes:

- Rede Operacional de Bombeiros (ROB);
- Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC);
- Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP).

Rede Operacional dos Bombeiros (ROB)

A ROB destina-se exclusivamente a ser utilizada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional (definido nas respetivas NEP da ANPC em vigor), apresentando a seguinte composição:

- 49 Estações repetidoras (correspondentes a 49 canais em semiduplex²);
- Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações);
- Equipamentos terminais móveis (veículos);
- Equipamentos terminais portáteis (utilização individual).

O plano de frequências da ROB é ainda composto por 15 canais em simplex³ que asseguram as comunicações na zona de intervenção, em conformidade com o seguinte plano:

- Canais de Comando (estão disponíveis 3 canais para a ligação entre o PCO, as frentes, os setores e as zonas de apoio);
- Canais Táticos (estão disponíveis 5 canais para a ligação entre os setores e os grupos de combate e/ou veículos operacionais isolados);
- Canais de Manobra [estão disponíveis 6 canais (Manobra 1, 2, 3, 5, 6 e 7) para a ligação entre os grupos de combate e os veículos operacionais e respetivas equipas. O canal de Manobra 4 está prioritariamente reservado para comunicações ar-terra-ar].

Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)

A REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANPC e pelos agentes de proteção civil, cujo objetivo principal é garantir a interligação e interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando (definido nas respetivas NEP da ANPC em vigor). Esta é composta pelos seguintes elementos:

- 42 Estações repetidoras (correspondentes a 42 canais em semiduplex⁴);
- Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações);

² Os canais em semiduplex asseguram a cobertura de todo o território nacional continental, garantindo as comunicações operacionais de escalão superior dos corpos de bombeiros, sendo a exploração efetuada aos níveis distrital e municipal.

³ Os canais em simplex asseguram as comunicações na zona de intervenção.

⁴ Os canais em semiduplex asseguram a cobertura de todo o território nacional continental, de forma a garantir as comunicações estratégicas entre os centros de comando de todas as entidades envolvidas em ações de proteção e socorro, sendo a exploração efetuada aos níveis nacional, distrital e municipal (definido nas respetivas NEP da ANPC em vigor).



- Equipamentos terminais móveis (veículos);
- Equipamentos terminais portáteis (utilização individual).

O plano de frequências da REPC é composto, ainda, por 18 canais em simplex⁵, um por cada distrito.

Para a utilização da REPC estão definidos canais e frequências específicos, sendo que no caso do concelho de Fafe serão utilizados os canais e frequências estabelecidas para o distrito de Braga (ver Anexo I).

Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)

O Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto).

Comparativamente com as outras redes, o SIRESP tem a vantagem de poder ser utilizado como uma rede privativa para cada entidade, que em caso de necessidade permite que todas as entidades sejam colocadas em conversação.

⁵ Os canais em simplex asseguram a disponibilidade de frequências para a condução das operações em caso de falha da rede de repetidores, sendo a exploração efetuada ao nível municipal (definido nas respetivas NEP da ANPC em vigor).



4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO

A gestão da informação visa garantir que a informação divulgada pelas diversas entidades intervenientes no plano seja transmitida de forma célere e eficaz, para quem dela necessita, possibilitando, desta forma, a organização de uma resposta mais concertada. Para tal, esta área de intervenção encontra-se subdividida em dois níveis:

- Gestão da informação de apoio às operações;
- Gestão da informação pública

Deste modo importa definir procedimentos e responsabilidades para cada uma das componentes, com o intuito de criar um sistema de comunicação eficiente e fiável.

4.1 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES

Nesta componente da gestão da informação encontra-se prevista a forma de recolha e tipo de informação relativa a pontos de situação e perspectivas de evolução futura, cenários e resultados de modelos de previsão, dados ambientais e sociais, bem como os procedimentos e instruções de coordenação para assegurar a notificação e passagem de informação às entidades intervenientes no PMEPCF. Para tal, esta componente da gestão da informação é assegurada pela seguinte estrutura:

Gestão da Informação de Apoio às Operações	
Coordenação	Colaboração
Comandante das Operações de Socorro (COS)	- Agentes de proteção civil (listados no ponto 3 da Parte II); - Entidades e organismos de apoio (listados no ponto 3 da Parte II); - Câmara Municipal de Fafe; - Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC).
Prioridades de Ação	
- Receber, processar e avaliar toda a informação emanada dos diversos escalões territoriais das entidades intervenientes, tendo em vista a obtenção de pontos de situação sectoriais, de forma a disseminar pontos de situação globais; - Alimentar o sistema de gestão de ocorrências da ANPC; - Analisar e tratar outras informações relevantes, assegurando a produção de relatórios de situação; - Assegurar a notificação e passagem de informação diferenciada às entidades intervenientes no Plano, designadamente autoridades políticas, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio.	
Instruções Específicas	



Gestão da Informação de Apoio às Operações

- O COS é o responsável pela gestão da informação no TO. Caberá a ele transmitir ao PCO os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique;
- De modo a permitir uma eficiente gestão de informação entre o COS, o PCO e as restantes entidades intervenientes no plano, deverá ser recolhida e difundida informação através de canais próprios, mas também com recurso à elaboração de relatórios de situação (elaborado conforme modelo constante da Parte IV-III3);
- O COM é o responsável pela gestão da informação no SMPC e pela sua difusão junto da CMPC e autoridades políticas.

Todas as entidades devem prestar ao PCO as informações acima referidas ou outras que considerem pertinentes para a prossecução das operações de proteção civil. Contudo é atribuída a seguinte responsabilização:

Tabela 11 | Transmissão de informações ao PCO

Entidade	Informação
Corpo de Bombeiros Voluntários de Fafe	Área territorial afetada pelo sinistro
INEM	Local para transporte de vítimas
GNR - Posto Territorial de Fafe	Estradas intransitáveis e alternativas
SMPC de Fafe	- Estimativa do número de pessoas afetadas; - Estimativa do número de pessoas desaparecidas; - Estrutura etária da população afetada. Ao SMPC compete, ainda, a obtenção das informações necessárias junto a alguns organismos, designadamente: IPMA: - Previsão das condições meteorológicas para as próximas horas. ICNE: - Informação para planeamento das áreas florestais e do perímetro florestal; - Informação de carácter técnico e científico. APA: - Dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização SNIRH; - Informação relativa à qualidade do ar, prevenção e controlo do ruído, resíduos, recuperação e valorização dos solos e outros locais contaminados.

Na posse das informações supramencionadas o PCO procede à delimitação das zonas de intervenção e à indicação das prioridades de defesa. É ainda da competência do PCO perspetivar cenários futuros de acordo com o local e tipo de ocorrência.

De modo a permitir uma eficiente gestão da informação entre o COS, o PCO e as restantes entidades intervenientes no plano, deverá ser recolhida e difundida informação através de canais próprios, mas também com recurso à elaboração de relatórios de situação (PMEPCF – Parte IV – Secção III – Ponto 3) que permitem aos órgãos de condução e coordenação operacional avaliar a situação de acidente grave ou catástrofe, bem como a sua evolução, permitindo delinear uma estratégia de intervenção que permita controlar a situação e minimizar as consequências que dela advêm.



Tabela 12 | Tipos de relatórios de situação

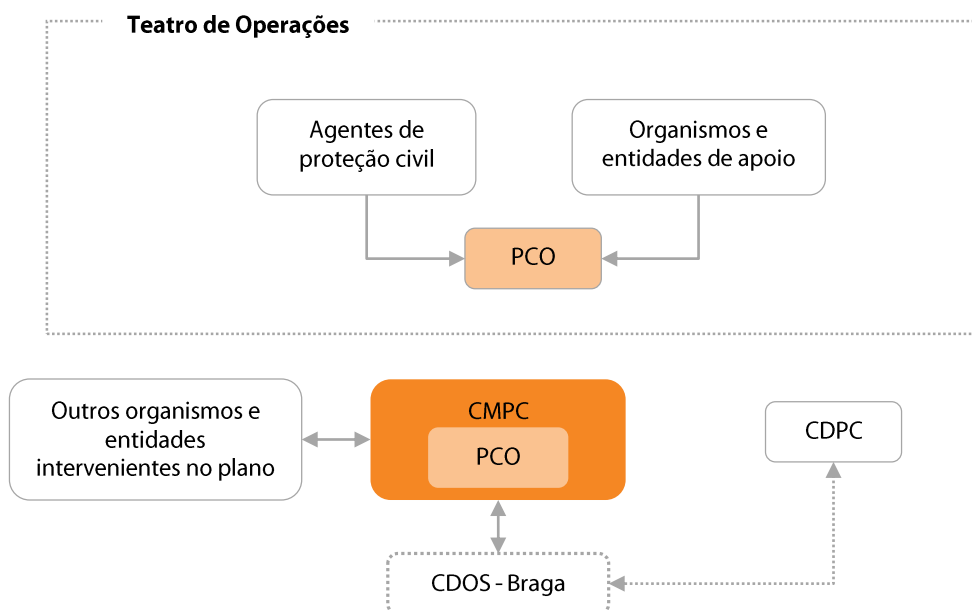
Fase	Fase Inicial
Tipo de Relatório	Relatórios Imediatos de Situação
Descrição	Este tem origem nas forças ou meios locais de intervenção e/ou sistema local de Proteção Civil e destinam-se aos órgãos ou comandos de coordenação operacional dos escalões superiores respetivos. São transmitidos pela via de comunicação mais rápida e disponível podendo, atendendo às circunstâncias, ser verbais.
Fase	Desenvolvimento da Ocorrência
Tipo de Relatório	Relatórios de Situação Geral
Descrição	Podem ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do sistema de proteção civil e destinam-se aos escalões imediatamente superiores; podem ser periódicos, com horário previamente estabelecido, ou por solicitação de entidades com competência para tal. Em regra devem ser escritos, podendo excecionalmente ser verbais e passados a escrito no mais curto espaço de tempo possível.
Fase	Desenvolvimento da Ocorrência
Tipo de Relatório	Relatórios de Situação Especial
Descrição	São solicitados pelo diretor do plano a qualquer entidade interveniente e destinam-se a esclarecer pontos específicos ou sectoriais da situação. A periodicidade, o conteúdo e o modo de transmissão deste tipo de relatórios são variáveis, cabendo ao diretor do plano o seu estabelecimento, em função das características próprias de cada ocorrência.
Fase	Após a Desativação do Plano
Tipo de Relatório	Relatórios Finais
Descrição	Devem ser elaborados pelo diretor do plano e incluir uma descrição da situação de acidente grave ou catástrofe ocorrida e das principais medidas adotadas. Deverão aí também constar as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.

Na posse destas informações, compete ao SMPC, em articulação com o COM, a sua transmissão a todas as entidades com intervenção no plano via mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, áudio, videoconferência ou outro, conforme se revele mais eficaz e adequado. A atualização da informação a prestar deve ser efetuada periodicamente e atualizada sempre que se considere pertinente.

Importa ainda referir que, de modo a assegurar que a informação certa é transmitida no formato correto para a entidade indicada e no momento adequado, as entidades responsáveis por esta componente devem ter em consideração os procedimentos e instruções de coordenação referenciados na seguinte figura:



Figura 6 | Procedimentos e instruções de coordenação (gestão da informação de apoio às operações)



4.2 GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA

Conforme explicitado no artigo 7.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho:

“1 - Os cidadãos têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos em certas áreas do território e sobre as medidas adotadas e a adotar com vista a prevenir ou a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe.”

“2 - A informação pública visa esclarecer as populações sobre a natureza e os fins da proteção civil, consciencializá-las das responsabilidades que recaem sobre cada instituição ou indivíduo e sensibilizá-las em matéria de autoproteção.”

A estrutura responsável pela informação pública apresenta a seguinte organização:



Tabela 13 | Gestão da informação pública

Gestão da Informação Pública	
Coordenação	Colaboração
Diretor do plano	- Corpo de Bombeiros Voluntários de Fafe; - GNR - Posto Territorial de Fafe; - Polícia Municipal de Fafe; - Órgãos de Comunicação Social (listados no ponto 3 da Parte II); - CNE - Núcleo de Fafe; - Câmara Municipal de Fafe; - SMPC de Fafe; - Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC).
Prioridades de Ação	
- Manter permanentemente atualizada informação sobre os aspetos relacionados com emergência, bem como das operações de socorro em curso; - Garantir a articulação com os órgãos de comunicação social e preparar os comunicados/conferências de imprensa. Os comunicados deverão ser efetuados periodicamente (num prazo nunca superior a 24 horas); - Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano; - Divulgar a todos os órgãos de comunicação social a informação necessária; - Divulgar a informação disponível, bem como os avisos e medidas de autoproteção às populações, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias; - Organizar campanhas de informação pública durante as ações de preparação para a emergência; - Organizar e manter atualizada uma lista de contactos dos órgãos de comunicação social locais e regionais; - Preparar os comunicados considerados necessários, em função dos modelos indicados na Parte IV-III4.	
Instruções Específicas	
- O diretor do plano é o responsável pela validação da informação pública divulgada. Este poderá nomear um porta-voz para as relações com os órgãos de comunicação social; - Cabe unicamente ao Diretor do Plano prestar declarações e esclarecimentos aos órgãos de comunicação social, podendo nomear um representante para o efeito; - Para prestar esclarecimentos de âmbito técnico ou operacional específico, o Diretor do Plano poderá indicar comandantes/coordenadores/diretores dos agentes de proteção civil e demais entidades e organismos de apoio intervenientes nas operações; - Cabe à Câmara Municipal de Fafe, assegurar a recolha, tratamento e difusão da informação validada; - É da responsabilidade da Câmara Municipal de Fafe elaborar, sob a direção do Diretor do Plano, os planos de comunicações considerados adequados, assim como estabelecer a ligação e articulação com os órgãos de comunicação social; - Cabe à Câmara Municipal de Fafe planear e assegurar o apoio técnico e logístico ao pessoal dos órgãos de comunicação social; - Os órgãos de comunicação social deverão difundir toda a informação disponível através da divulgação na íntegra, de comunicados e outras formas, no âmbito da sua missão informativa. - Na fase de emergência, as estações de rádio devem difundir, em tempo útil, os avisos e medidas de autoproteção das populações.	



É importante que a informação pública seja iniciada antes da ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, pois uma população informada e consciente dos possíveis riscos que poderá correr assumirá uma atitude mais colaborativa perante as autoridades.

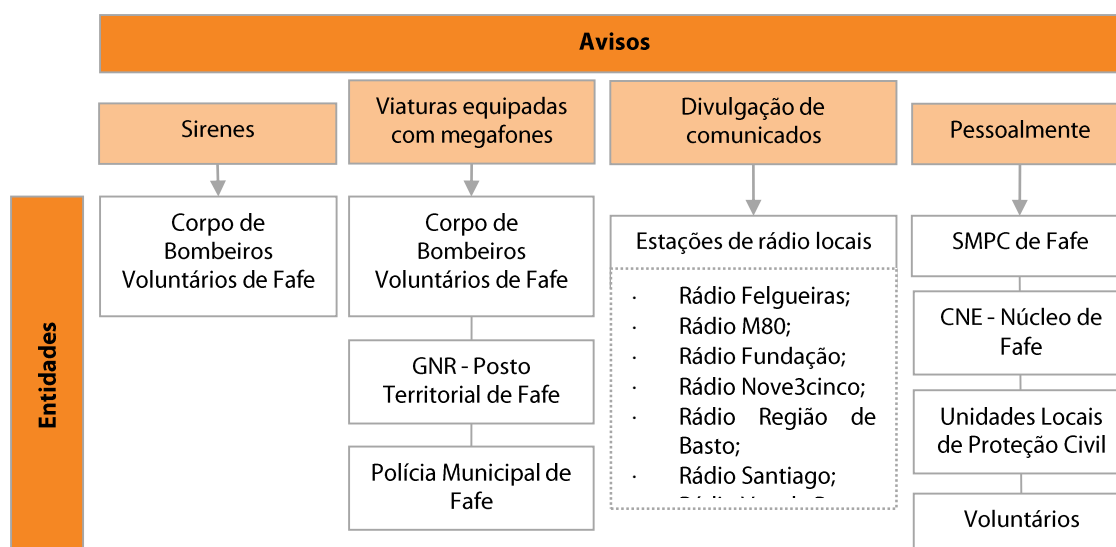
É assim responsabilidade do SMPC, numa fase de pré-emergência, divulgar as medidas de autoproteção a adotar pela população, efetuar ações de sensibilização e realizar exercícios.

Na fase de emergência, assim que seja ativado o PMEPCF, a população deve ser avisada o mais rapidamente possível e de forma redundante. Para tal devem ser utilizados os seguintes meios:

- Sirenes⁶;
- Viaturas equipadas com megafones;
- Divulgação de comunicados;
- Pessoalmente.

A divulgação destes avisos está a cargo das entidades constantes no seguinte esquema:

Figura 7 | Difusão do aviso à população



O diretor do plano ou o seu representante, deve informar os órgãos de comunicação social em três fases distintas:

- Fase inicial;
- Fase de evolução;
- Fase de reabilitação.

Devem ser prestadas as informações, referentes a cada uma das fases, constantes nos esquemas seguintes:

⁶ O toque da sirene significa a necessidade de evacuação da população. O aviso à população deverá ser feito através de toques intermitentes de cinco segundos, durante um minuto. Esta sequência de toques deverá ser repetida cinco vezes, intervaladas entre si num minuto.



Figura 8 | Informação a transmitir na fase inicial

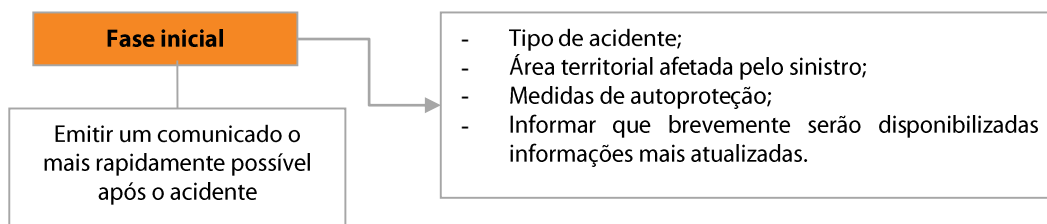


Figura 9 | Informação a transmitir na fase de evolução

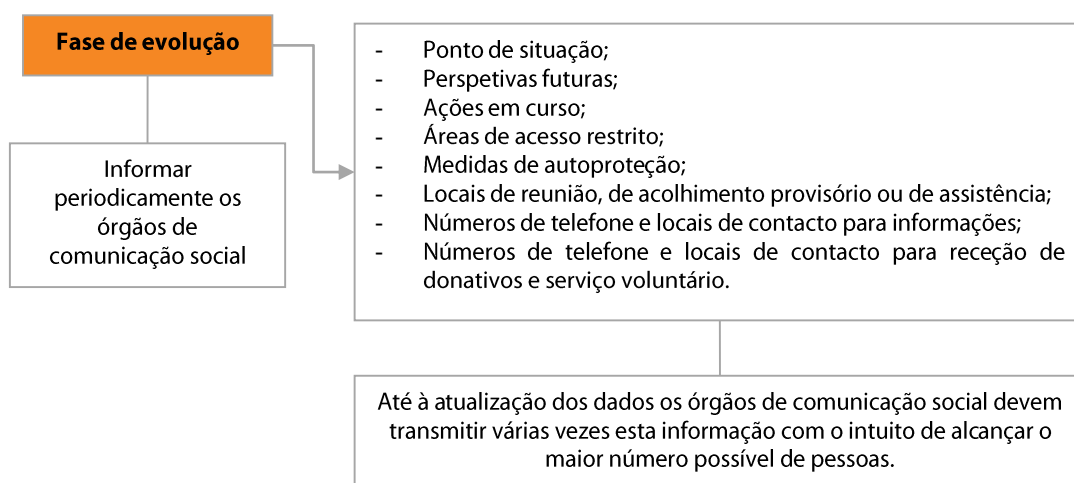
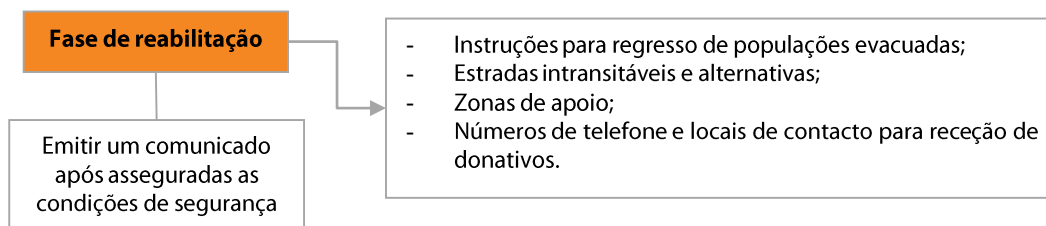


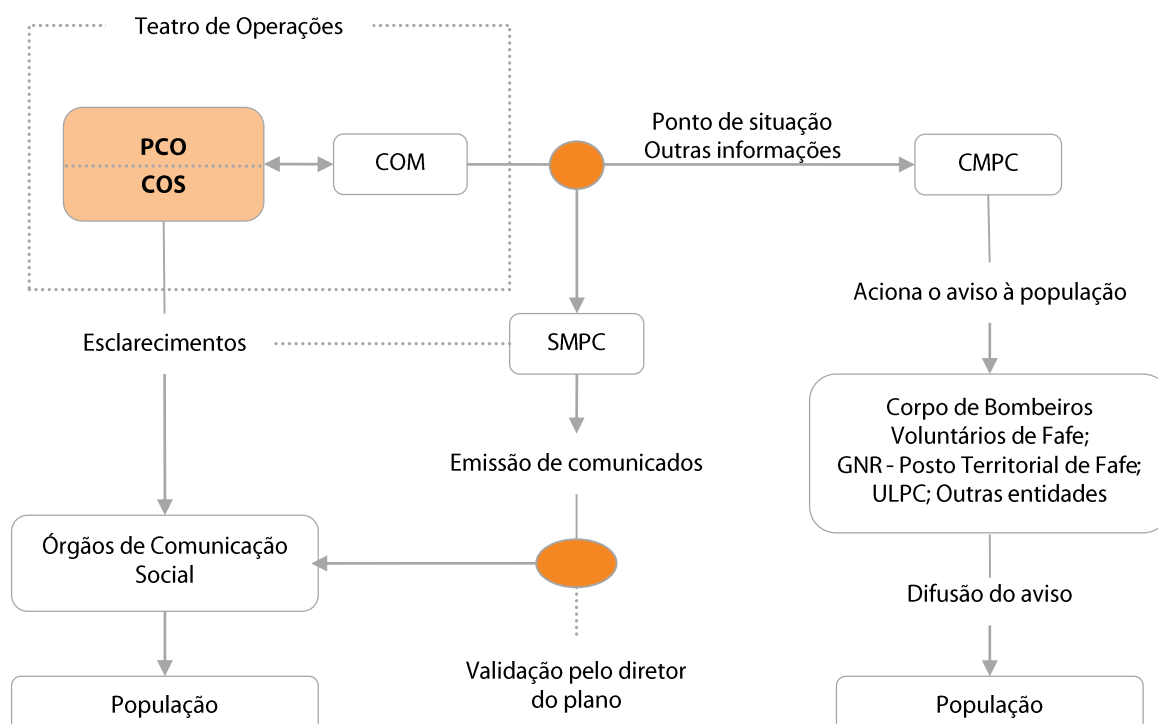
Figura 10 | Informação a transmitir na fase de reabilitação



A gestão de informação deve, ainda, ter em consideração os procedimentos e instruções de coordenação expostos na seguinte figura:



Figura 11 | Procedimentos e instruções de coordenação (gestão da informação pública)





5

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

Perante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe poder-se-á verificar a necessidade de proceder à evacuação da população. A evacuação da população no município de Fafe é da responsabilidade da GNR – Posto Territorial de Fafe, que terá a colaboração da Polícia Municipal de Fafe, do Corpo de Bombeiros Voluntários de Fafe e da CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão, para evacuação de pessoas com mobilidade reduzida. Os operadores de transportes coletivos de Fafe disponibilizam autocarros para transporte da população para os centros de alojamento e o CNE – Núcleo de Fafe colabora na orientação das populações a evacuar.

Tabela 14 | Procedimentos de evacuação

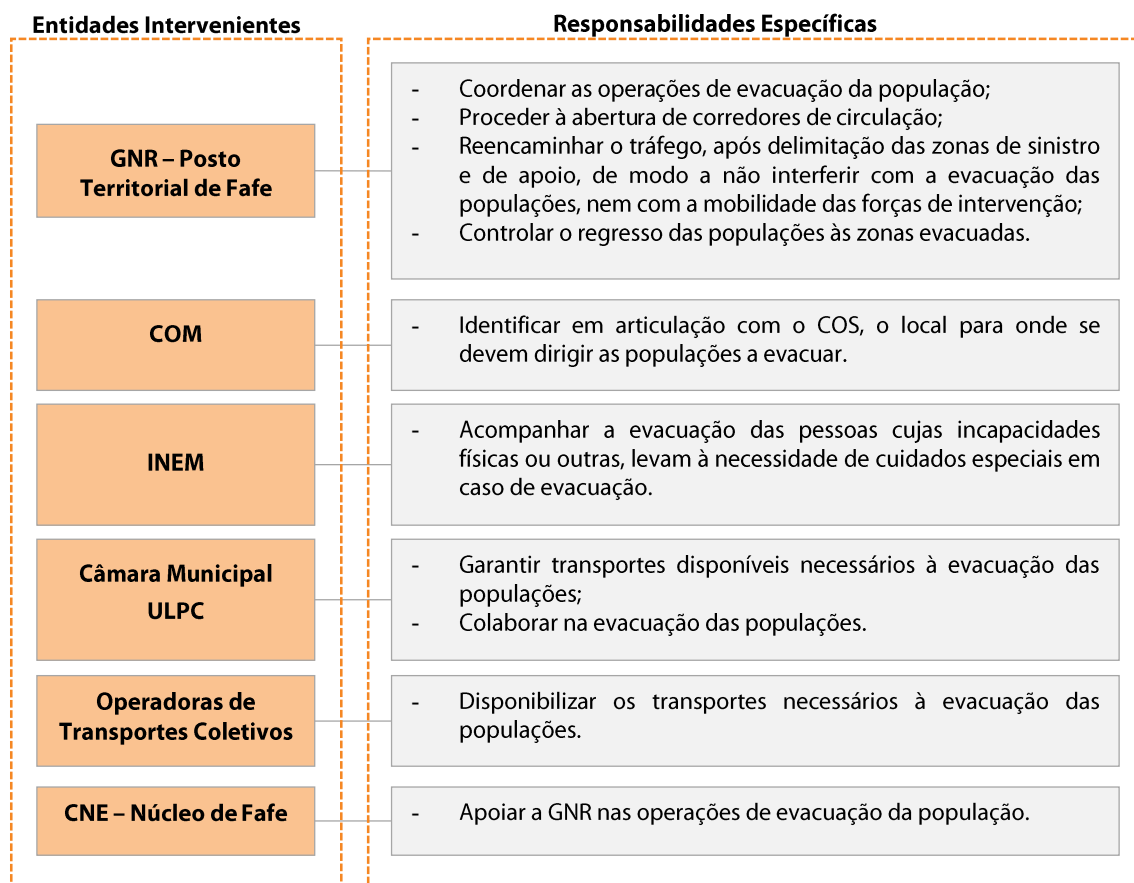
Procedimentos de Evacuação	
Coordenação	Colaboração
GNR – Posto Territorial de Fafe	- Corpo de Bombeiros Voluntários de Fafe - Polícia Municipal de Fafe - CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão; - Operadores de Transportes Coletivos (listados no Ponto 3 da Parte II); - CNE – Núcleo de Fafe; - Câmara Municipal de Fafe.
Prioridades de Ação	
- Coordenar as operações de movimentação das populações; - Difundir junto das populações recomendações de evacuação, diretamente, ou por intermédio da área de intervenção de Gestão de Informação Pública; - Garantir o encaminhamento da população evacuada até às ZCAP; - Proceder à abertura de corredores de emergência; - Garantir o controlo do tráfego e mantém abertos os corredores de emergência, coordenando o acesso às áreas afetadas.	
Instruções Específicas	
- A evacuação é proposta pelo COS e validada pelo diretor do plano; - A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade da GNR – Posto Territorial de Fafe; - O tráfego rodoviário é reencaminhado pela GNR – Posto Territorial de Fafe, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção; - A população deverá dirigir-se para uma Zona de Concentração Local (ZCL) ou para uma Zona de Reunião e Irradiação (ZRI), consoante as características da ocorrência; - Face a uma evacuação prolongada da população, esta deverá ser encaminhada para uma ZCAP; - As ZCL e ZRI são coordenadas pela Câmara Municipal de Fafe e articulam-se operacionalmente com a área de intervenção da Logística. As ZCAP são coordenadas pelo Serviço Local de Segurança Social de Fafe; - O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pela GNR – Posto Territorial de Fafe, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego; - As necessidades de transporte deverão ser planeadas pelas forças de segurança.	



O COS avalia continuamente a situação e se, em algum momento, se verificar a possibilidade de ocorrência de danos na população propõe a evacuação e transmite esta informação ao diretor do plano, que é responsável por validar a decisão do COS.

Assim, se for tomada a decisão de evacuação da população devem ter início os procedimentos de evacuação que serão efetuados por diversas entidades. Estas têm um conjunto de responsabilidades atribuídas, nomeadamente:

Figura 12 | Responsabilidades das entidades intervenientes na evacuação das populações



A evacuação da população terá que ser um processo rápido e tem como objetivo primordial, transportar a população para um local seguro. Como tal, o transporte da população pode ser efetuado para uma ZCL, ou diretamente para uma ZRI (Figura 13).



Figura 13 | Zonas de Concentração Local (ZCL) e Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI)

Zona de Concentração Local (ZCL)

Local seguro nas proximidades da zona de sinistro.

Zona de Reunião e Irradiação (ZRI)

Local mais amplo, seguro e com maiores facilidades de acesso, para onde converge a população das diversas ZCL.

Os locais do concelho de Fafe que apresentam as características anteriormente referidas e que, como tal, poderão funcionar como ZCL e ZRI encontram-se devidamente identificados na Tabela 15 e no Mapa 3.

Tabela 15 | Zonas de Concentração Local (ZCL) e Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI)

Tipo	Designação	Freguesia
ZCL	Campo de Jogos (Complexo Turístico de Rilhadas)	União das Freguesias de Cepães e Fareja
ZCL	Campo de Jogos Arões Sport Club	Arões (São Romão)
ZCL	Campo de Jogos da Associação Cultural e Desportiva da Pica	São Gens
ZCL	Campo de Jogos da Associação Desportiva e Cultural de Aboim	União das Freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído
ZCL	Campo de Jogos da Associação Desportiva e Cultural de Silves S. Clemente	União das Freguesias de Antime e Silves (São Clemente)
ZCL	Campo de Jogos da Paróquia de Cepães	União das Freguesias de Cepães e Fareja
ZCL	Campo de Jogos da Sociedade Recreativa Capanense	União das Freguesias de Cepães e Fareja
ZCL	Campo de Jogos da União Desportiva Moreirense	União das Freguesias de Moreira do Rei e Várzea Cova
ZCL	Campo de Jogos de Agrela	União das Freguesias de Agrela e Serafão
ZCL	Campo de Jogos de Ardegão	União das Freguesias de Ardegão, Arnozela e Seidões
ZCL	Campo de Jogos de Arnozela	União das Freguesias de Ardegão, Arnozela e Seidões
ZCL	Campo de Jogos de Casadela (Quinchães)	Quinchães
ZCL	Campo de Jogos de Gontim	União das Freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído
ZCL	Campo de Jogos de Monte	União das Freguesias de Monte e Queimadela
ZCL	Campo de Jogos de Pedraído	União das Freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído
ZCL	Campo de Jogos de Regadas	Regadas
ZCL	Campo de Jogos de Revelhe	Revelhe
ZCL	Campo de Jogos de Ribeiros	Ribeiros



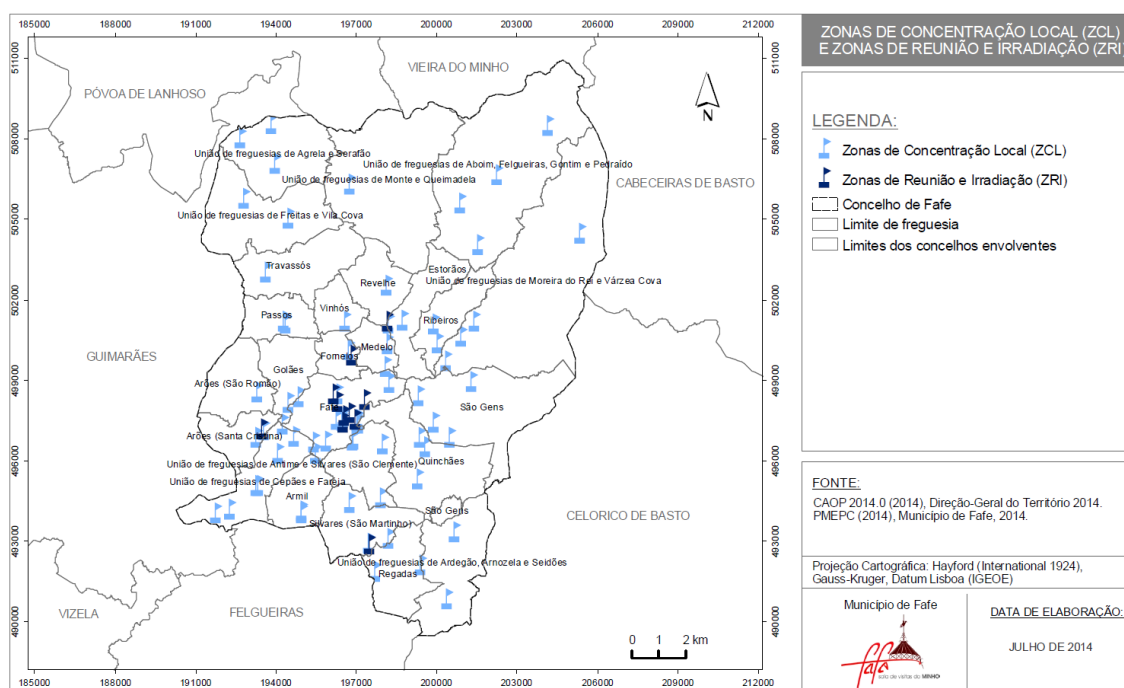
Tipo	Designação	Freguesia
ZCL	Campo de Jogos de Ruivães	São Gens
ZCL	Campo de Jogos de Serafão	União das Freguesias de Agrela e Serafão
ZCL	Campo de Jogos de Vila Cova	União das Freguesias de Freitas e Vila Cova
ZCL	Campo de Jogos de Várzea Cova	União das Freguesias de Moreira do Rei e Várzea Cova
ZCL	Campo de Jogos do Agrupamento Desportivo Cultural e Recreativo Arões (Santa Cristina)	Arões (Santa Cristina)
ZCL	Campo de jogos do Bugio	Silvares (São Martinho)
ZCL	Campo de Jogos do Desportivo Ases de S. Jorge	Fafe
ZCL	Campo de Jogos do Grupo Cultural Desportivo e Recreativo de Pardelhas	Fafe
ZCL	Campo de Jogos do Grupo Cultural e Desportivo de Armil	Armil
ZCL	Campo de Jogos do Grupo Cultural e Desportivo de Passos	Passos
ZCL	Campo de Jogos do Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Fareja	União das Freguesias de Cepães e Fareja
ZCL	Campo de Jogos do Grupo Desportivo de Golães	Golães
ZCL	Campo de Jogos do Grupo Desportivo de Silvares S. Martinho	Silvares (São Martinho)
ZCL	Campo de Jogos do Grupo Desportivo de Travassós	Travassós
ZCL	Campo de Jogos do Grupo Desportivo e Cultural de Estorãos	Estorãos
ZCL	Campo de Jogos do Grupo Desportivo e Cultural de Fornelos	Fornelos
ZCL	Campo de Jogos do Grupo Desportivo e Cultural de Serafão	União das Freguesias de Agrela e Serafão
ZCL	Campo de Jogos do Grupo Desportivo Vasco da Gama	Medelo
ZCL	Campo de Jogos Dona Edite Guimarães	Vinhós
ZCL	Campo Jogos do Operário Futebol Clube Antime	União das Freguesias de Antime e Silvares (São Clemente)
ZCL	Complexo Desportivo Associação Desportiva de Fafe - Fafe	Fafe
ZCL	Playsoccer	São Gens/Regadas
ZCL	Polidesportivo da E.B. 2,3 de Revelhe	Revelhe
ZCL	Polidesportivo da E.B. 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Fafe
ZCL	Polidesportivo da E.B. 2/3 de Arões (Santa Cristina)	Arões (Santa Cristina)
ZCL	Polidesportivo da E.B. 2/3 de Montelongo	Fafe



Tipo	Designação	Freguesia
ZCL	Polidesportivo da E.B. 2/3 de Silvares	Silvares (São Martinho)
ZCL	Polidesportivo da Escola E.B. 1 da Feira	União das Freguesias de Moreira do Rei e Várzea Cova
ZCL	Polidesportivo da Escola E.B. 1 de Serrinha	Quinchães
ZCL	Polidesportivo da Escola Secundária de Fafe	Fafe
ZCL	Polidesportivo de Armil	Armil
ZCL	Polidesportivo de Fareja	União das Freguesias de Cepães e Fareja
ZCL	Polidesportivo de Felgueiras	União das Freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído
ZCL	Polidesportivo de Freitas	União das Freguesias de Freitas e Vila Cova
ZCL	Polidesportivo de Golães	Golães
ZCL	Polidesportivo de Medelo	Medelo
ZCL	Polidesportivo de Passos	Passos
ZCL	Polidesportivo de Quinchães	Quinchães
ZCL	Polidesportivo de Ribeiros	Ribeiros
ZCL	Polidesportivo de São Gens	São Gens
ZCL	Polidesportivo de Seidões	União das Freguesias de Ardegão, Arnozela e Seidões
ZCL	Polidesportivo do J.I. de Marinhão	União das Freguesias de Moreira do Rei e Várzea Cova
ZCL	Recinto Desportivo da CERCIFAF	Fafe
ZCL	Recinto Desportivo do Bairro Sol Poente	Fafe
ZCL	Recinto Desportivo dos Leões de Ferro	Fafe
ZCL	Recinto Desportivo dos Restauradores da Granja	Fafe
ZCL	Ropiro Soccer Indoor	Golães
ZRI	Pavilhão Grupo Cultural e Recreativo Nuno Alvares	Fafe
ZRI	Pavilhão Municipal de Fafe	Fafe
ZRI	Estádio Municipal de Fafe	Fafe
ZRI	Pavilhão da Escola Secundária de Fafe	Fafe
ZRI	Pavilhão da E.B. 2,3 Prof. Carlos Teixeira	Fafe
ZRI	Pavilhão da E.B. 2,3 de Montelongo	Fafe
ZRI	Pavilhão da E.B. 2/3 de Arões (Santa Cristina)	Arões (Santa Cristina)
ZRI	Pavilhão da E.B. 2/3 de Silvares	Silvares (São Martinho)
ZRI	Pavilhão da E.B. 2,3 de Revelhe	Revelhe
ZRI	Pavilhão da Associação Cultural e Recreativa de Fornelos	Fornelos
ZRI	Pavilhão Multiusos de Fafe	Fafe



Mapa 3 | Zonas de Concentração Local (ZCL) e Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI)



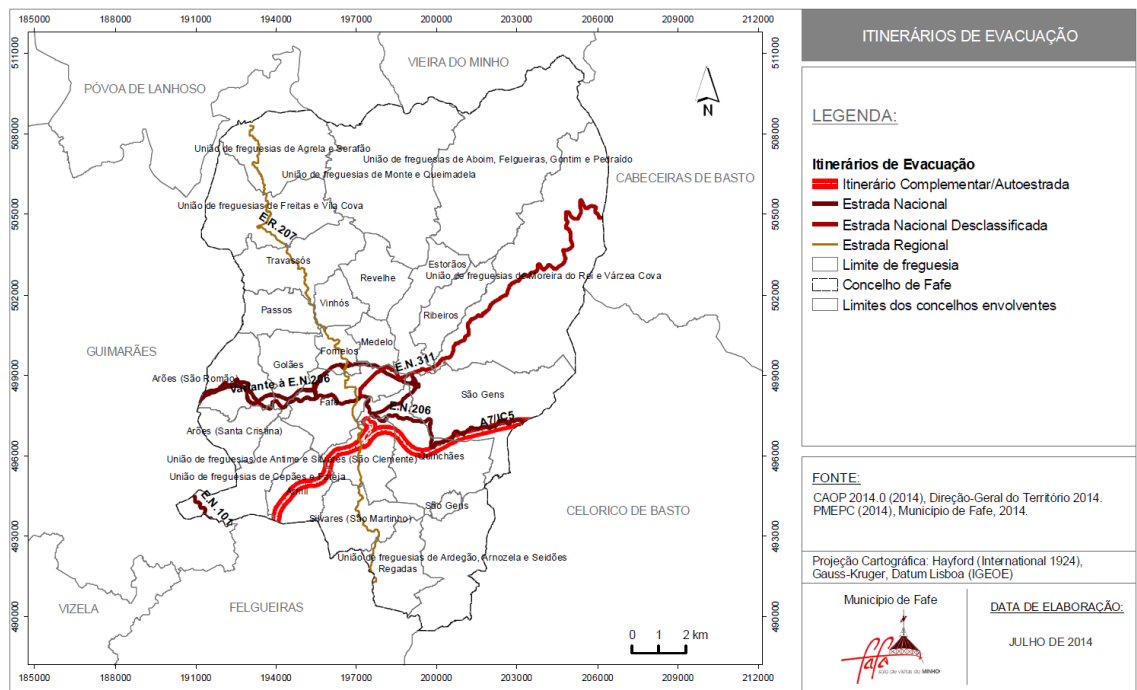
Quando se verifique uma evacuação prolongada da população, dever-se-á proceder à sua deslocação para uma zona de concentração e alojamento da população (ZCAP), que servirá de alojamento temporário da população até se proceder ao seu realojamento. Os locais do concelho de Fafe que poderão ser utilizados como ZCAP encontram-se evidenciados no Mapa 2.

De modo a garantir que a evacuação da população é feita de forma célere compete à GNR - Posto Territorial de Fafe, de acordo com o local e características do acidente grave ou catástrofe, definir os itinerários de evacuação e garantir que estes encontram-se desobstruídos, permitindo, assim, que a evacuação da população seja um processo rápido e seguro.

Os itinerários de evacuação, conforme referido anteriormente, deverão ser definidos em função local e características do acidente grave ou catástrofe. Contudo, importa definir previamente algumas das vias do concelho de Fafe que pela qualidade da via e velocidade média de circulação que apresentam poderão ser utilizadas como itinerários de evacuação, sendo que estas correspondem essencialmente a autoestradas/itinerários complementares (A7/IC5), estradas nacionais (EN101; EN206), estradas nacionais desclassificadas (EN311) e regionais (ER207), conforme evidenciado no Mapa 4.



Mapa 4 | Itinerários de evacuação

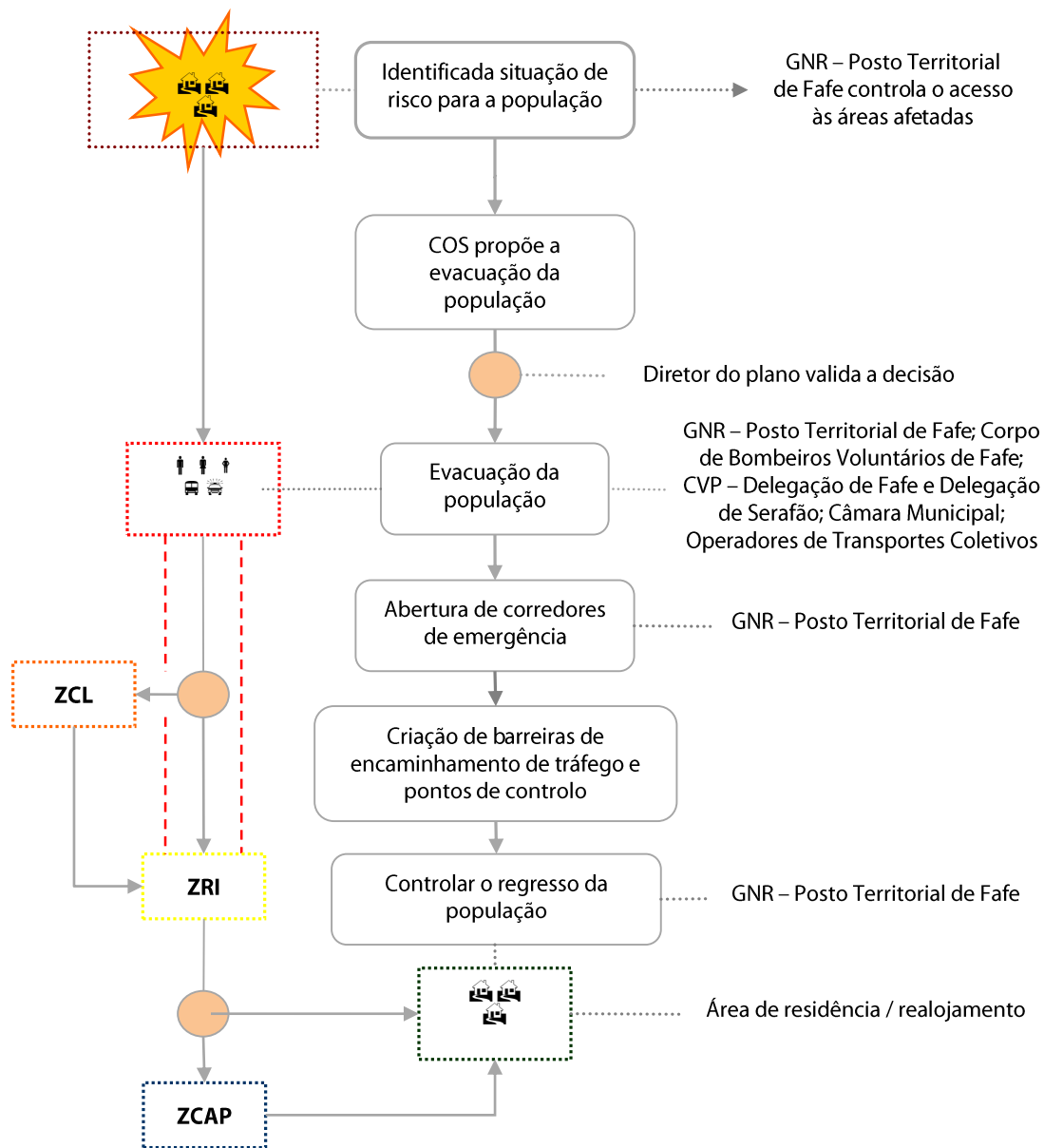


Ao longo do percurso de evacuação entre a zona de sinistro e o local para onde a população será evacuada, devem ser criadas barreiras de encaminhamento do tráfego e postos de controlo, que se destinam a prestar apoio aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direcção às áreas e centros de alojamento.

Esquemáticamente, os procedimentos e instruções de coordenação para a evacuação da população são os seguintes:



Figura 14 | Procedimentos e instruções de coordenação (Evacuação)





6

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

A manutenção da ordem pública é uma competência típica das forças de segurança, uma vez que já se encontram devidamente preparadas para tal.

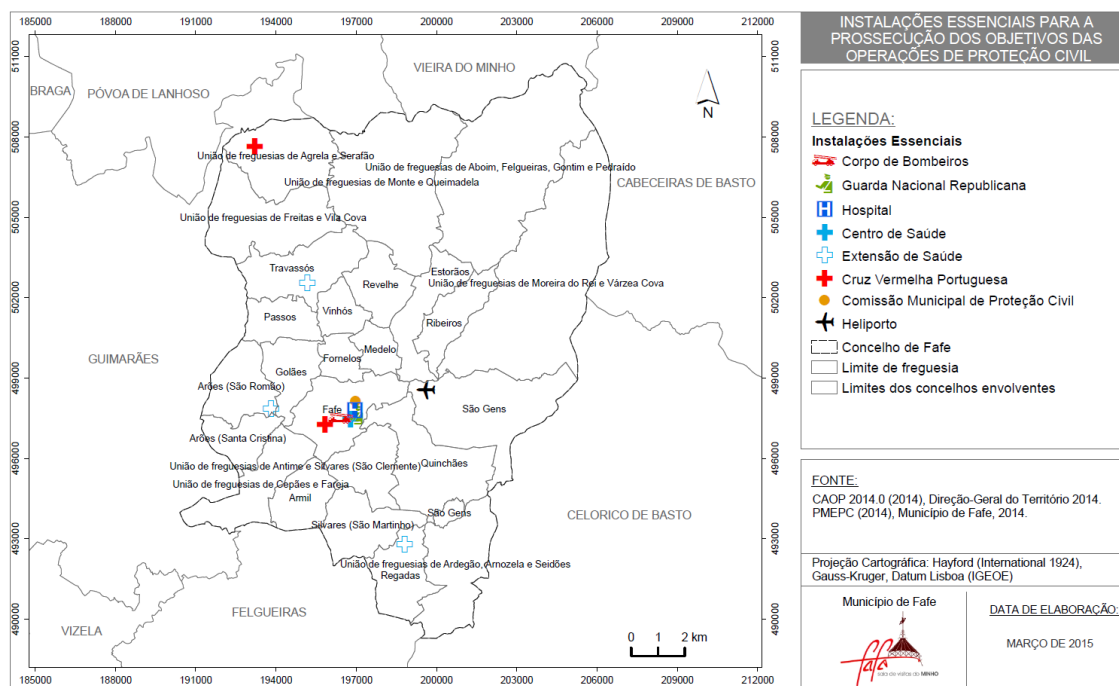
Tabela 16 | Manutenção da ordem pública

Manutenção da Ordem Pública	
Coordenação	Colaboração
GNR – Posto Territorial de Fafe	- Polícia Municipal de Fafe; - Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria do Norte - Empresas de segurança privadas.
Prioridades de Ação	
- Garantir a manutenção da Lei e da Ordem; - Garantir a proteção das pessoas, bens e património; - Garantir o controlo de tráfego e manter abertos corredores de circulação de emergência; - Garantir a segurança de estruturas sensíveis e/ou fundamentais às operações de proteção civil e de apoio às populações; - Coordenar o acesso às áreas afetadas; - Colaborar nas ações de aviso, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso e alerta às populações, em colaboração com a área da Gestão da Informação; - Prestar a colaboração necessária ao diagnóstico da situação de emergência; - Promover junto aos acessos da zona de sinistro, a existência de barreiras com ponto de controlo de segurança.	
Instruções Específicas	
- Compete às forças de segurança vigiar as zonas evacuadas, com o objetivo de proteger a propriedade privada e impedir roubos ou pilhagens; - As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção; - Em caso de necessidade, a GNR - Posto Territorial de Fafe coordena um serviço de estafetas para a utilização como um dos meios de comunicação, em articulação com a área de intervenção das Comunicações; - A GNR - Posto Territorial de Fafe poderá criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência; - As empresas de segurança privada poderão colaborar com as forças de segurança, nos termos da lei e nos espaços a si consignados; - A Polícia Judiciária apoia nas ações de combate à criminalidade.	

A manutenção da ordem pública deve considerar os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação às zonas de sinistro e de apoio e as infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil. Neste sentido, deverão ser destacados elementos da GNR - Posto Territorial de Fafe ou da Polícia Municipal de Fafe com vista à segurança das instalações consideradas essenciais para a prossecução das operações de proteção civil, cuja localização se encontra evidenciada no Mapa 5:

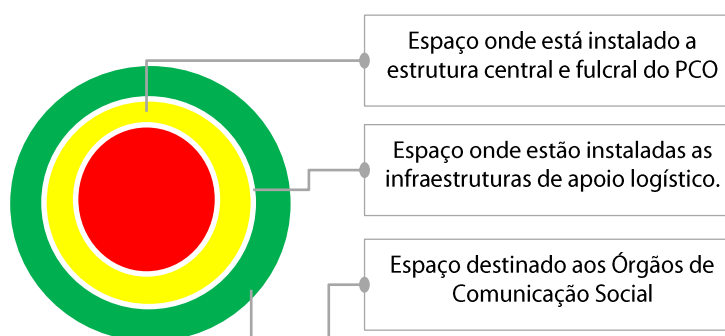


Mapa 5 | Localização das instalações essenciais para a prossecução dos objetivos das operações de proteção civil



Ainda no que diz respeito à manutenção da ordem pública importa ainda referir que sempre que necessário poderão ser criadas barreiras físicas (perímetros de segurança), através das quais se poderá controlar o acesso ao TO (Figura 15). A dimensão do perímetro de segurança é variável, sendo determinada de acordo com as indicações do COS, em função da informação que se pode observar diretamente, podendo ser posteriormente alargada ou diminuída de acordo com a evolução da ocorrência.

Figura 15 | Perímetros de Segurança

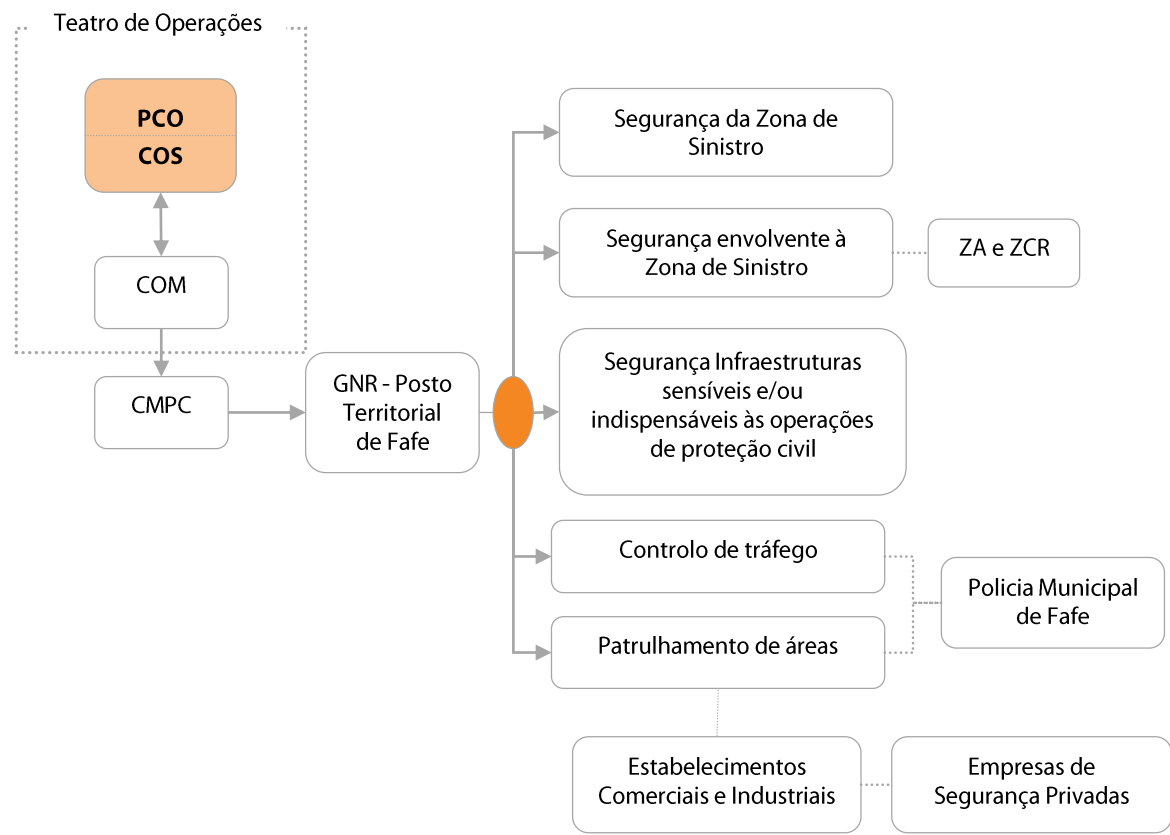


Os perímetros de segurança serão estabelecidos pelo COS e a segurança no interior destes deve ser assegurada pela GNR - Posto Territorial de Fafe.

As forças de segurança responsáveis pela sua coordenação devem considerar, também as seguintes instruções e procedimentos:



Figura 16 | Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública)





7

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Face a uma ocorrência com um número elevado de vítimas é necessário seguir alguns procedimentos relativos às atividades de saúde e evacuação secundária, nomeadamente:

- O COS é responsável por identificar e informar a direção do plano quanto ao número expectável de meios necessários à triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas.
- Após a informação do COS a direção do plano identifica os meios a solicitar e em colaboração com o INEM estabelece a ligação aos hospitais de evacuação, prestando informações relativas ao tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.

Assim, de forma a assegurar o correto funcionamento dos serviços médicos e do transporte das vítimas deve ser adotada a seguinte organização:

Tabela 17 | Serviços médicos e transporte de vítimas

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	
Coordenação	Colaboração
INEM	- Corpo de Bombeiros Voluntários de Fafe; - Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE e Centro de Saúde de Fafe; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal - CVP – Delegação de Fafe e Delegação de Serafão
Prioridades de Ação	
- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as unidades de saúde; - Estabelecer áreas de triagem das vítimas; - Evacuação primária e secundária das vítimas; - Determina os hospitais de evacuação; - Organizar o fornecimento de recursos médicos; - Assegurar a montagem, organização e funcionamento de postos de triagem, postos médicos avançados (PMA) e de hospitais de campanha; - Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos serviços de saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes; - Preparar e manter atualizado um registo de meios humanos e recursos materiais, a disponibilizar em situação de emergência (cooperação com a Área de Administração de Meios e Recursos); - Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à unidade de saúde de destino; - Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na zona de sinistro; - Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas; - Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros); - Planear, propor, coordenar e garantir as ações de vacinação consideradas fulcrais ao controlo sanitário da	



Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	
população.	
Instruções Específicas	
- A triagem primária é da competência da área de intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelo Corpo de Bombeiros. O INEM e a Cruz Vermelha Portuguesa colaboram nessa ação de acordo com as suas disponibilidades; - Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para locais de reunião de vítimas mortais; - Os postos de triagem, postos médicos avançados e/ou hospitais de campanha serão montados em estruturas fixas ou temporárias, sob a coordenação do INEM e com o apoio dos demais serviços de saúde (Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE e Centro de Saúde de Fafe), que poderão ser reforçados com meios externos ao município; - A localização dos postos de triagem é identificada em colaboração com o Corpo de Bombeiros Voluntários de Fafe e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da zona de sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança; - Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas disponíveis no município (Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE e Centro de Saúde de Fafe), podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas distritais ou nacionais; - As forças de segurança, em função da sua área de atuação, garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas; - As Forças Armadas colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço distrital através de hospitais de campanha; - O veterinário municipal coordena todas as ações de veterinária, designadamente a desinfeção, desinfestação e incineração de todos os animais mortos e resíduos.	

O Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE e Centro de Saúde de Fafe possuem uma capacidade limitada para o atendimento de urgência a um elevado número de vítimas, como tal poderá ser necessário proceder à transferência das vítimas para outras unidades hospitalares de referência.

Neste sentido, perante um elevado número de vítimas é fulcral que exista uma eficiente articulação operacional entre os vários intervenientes na prestação de serviços médicos e na evacuação das vítimas, sendo esta coordenação da competência do INEM:

“O INEM coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referênciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos médicos Avançados” (Diretiva Operacional Nacional n.º1/2010, da ANPC).

De modo a assegurar que rapidamente é estabelecido um sistema que garanta a assistência pré-hospitalar às vítimas e a sua evacuação secundária, o COS ao chegar ao local, torna-se responsável por efetuar um levantamento do número de vítimas existentes e informar o diretor do plano quanto ao número expectável de meios necessários à triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas.

Quanto aos postos de triagem, no concelho de Fafe, para além do Centro de Saúde e respetivas extensões de saúde, os locais que poderão ser utilizados com esta finalidade encontram-se identificados na Tabela 18 e no Mapa 6.



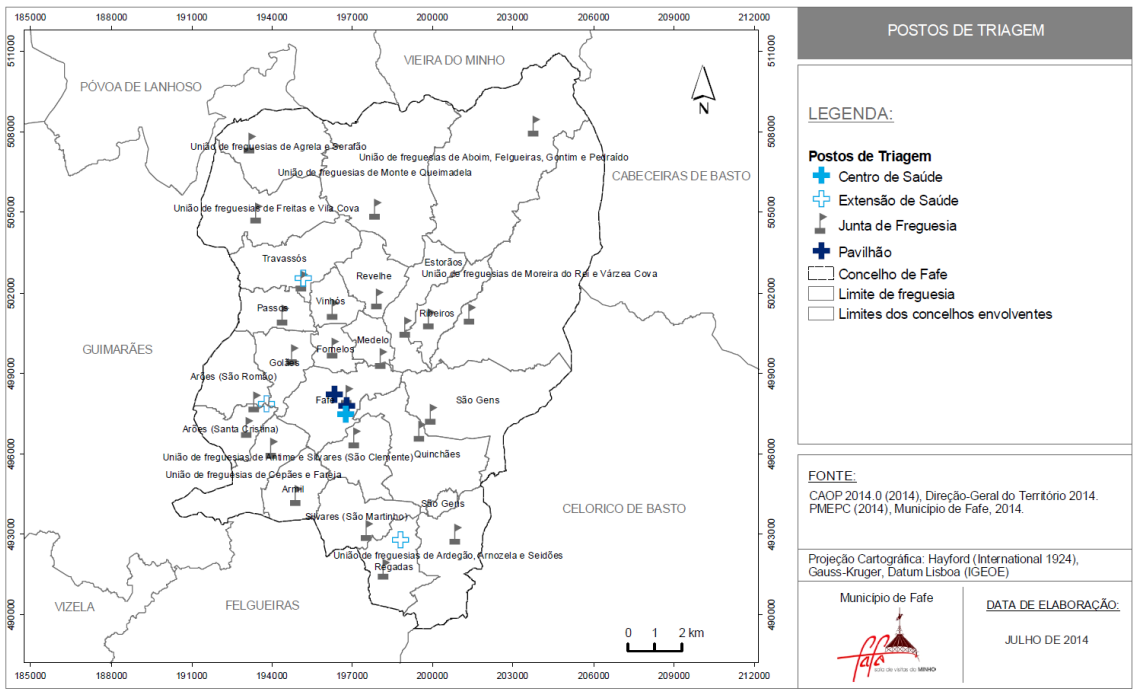
Tabela 18 | Postos de triagem

Designação	Morada	Freguesia
Centro de Saúde de Fafe	Rua José Ribeiro Vieira de Castro	Fafe
Extensão de Saúde de Arões (São Romão)	Loteamento da Tapada	Arões (São Romão)
Extensão de Saúde de Regadas	Lugar das Chã de Ribeiras	Regadas
Extensão de Saúde de Travassós	Rua Socialista	Travassós
Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cepães e Fareja	Rua Pof. Cândido Mota	União das Freguesias de Cepães e Fareja
Junta de Freguesia da União das Freguesias de Moreira do Rei e Várzea Cova	Rua da Feira	União das Freguesias de Moreira do Rei e Várzea Cova
Junta de Freguesia da União de Freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído	Avenida da Igreja	União das Freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído
Junta de Freguesia da União de Freguesias de Agrela e Serafão	Rua Dr. Parcídio de Matos	União das Freguesias de Agrela e Serafão
Junta de Freguesia da União de Freguesias de Antime e Silvares (São Clemente)	Bairro de Antime	União das Freguesias de Antime e Silvares (São Clemente)
Junta de Freguesia da União de Freguesias de Monte e Queimadela	Rua de S. Miguel	União das Freguesias de Monte e Queimadela
Junta de Freguesia da União das Freguesias de Ardegão, Arnozela e Seidões	Rua do Assento	União das Freguesias de Ardegão, Arnozela e Seidões
Junta de Freguesia da União de Freguesias de Freitas e Vila Cova	Rua da Igreja	União das Freguesias de Freitas e Vila Cova
Junta de Freguesia de Armil	Rua Cruz do Barreiro	Armil
Junta de Freguesia de Arões (Santa Cristina)	Avenida Fonte da Cruz	Arões (Santa Cristina)
Junta de Freguesia de Arões (São Romão)	Avenida da Torre	Arões (São Romão)
Junta de Freguesia de Estorãos	Rua da Igreja	Estorãos
Junta de Freguesia de Fafe	Praça Mártires do Fascismo	Fafe
Junta de Freguesia de Fornelos	Rua Cimo de Vila	Fornelos
Junta de Freguesia de Golães	Rua Padre Eduardo Lobo	Golães
Junta de Freguesia de Medelo	Rua Nossa Senhora da Conceição	Medelo
Junta de Freguesia de Passos	Rua do Pinheiro Manso	Passos
Junta de Freguesia de Quinchães	Rua Prof. José Mário Oliveira	Quinchães
Junta de Freguesia de Regadas	Rua 10 de Junho	Regadas
Junta de Freguesia de Revelhe	Rua da Igreja	Revelhe
Junta de Freguesia de Ribeiros	Rua do Sabugueiro	Ribeiros
Junta de Freguesia de São Gens	Rua Prof. Joaquim Ferreira Leite	São Gens
Junta de Freguesia de Silvares (São Martinho)	Rua da Boavista	Silvares São Martinho
Junta de Freguesia de Travassós	Rua da Capela	Travassós



Designação	Morada	Freguesia
Junta de Freguesia de Vinhós	Rua da Escola	Vinhós
Pavilhão Multiusos de Fafe	Parque da Cidade	Fafe
Pavilhão Municipal de Fafe	Travessa Monsenhor Vieira de Castro	Fafe

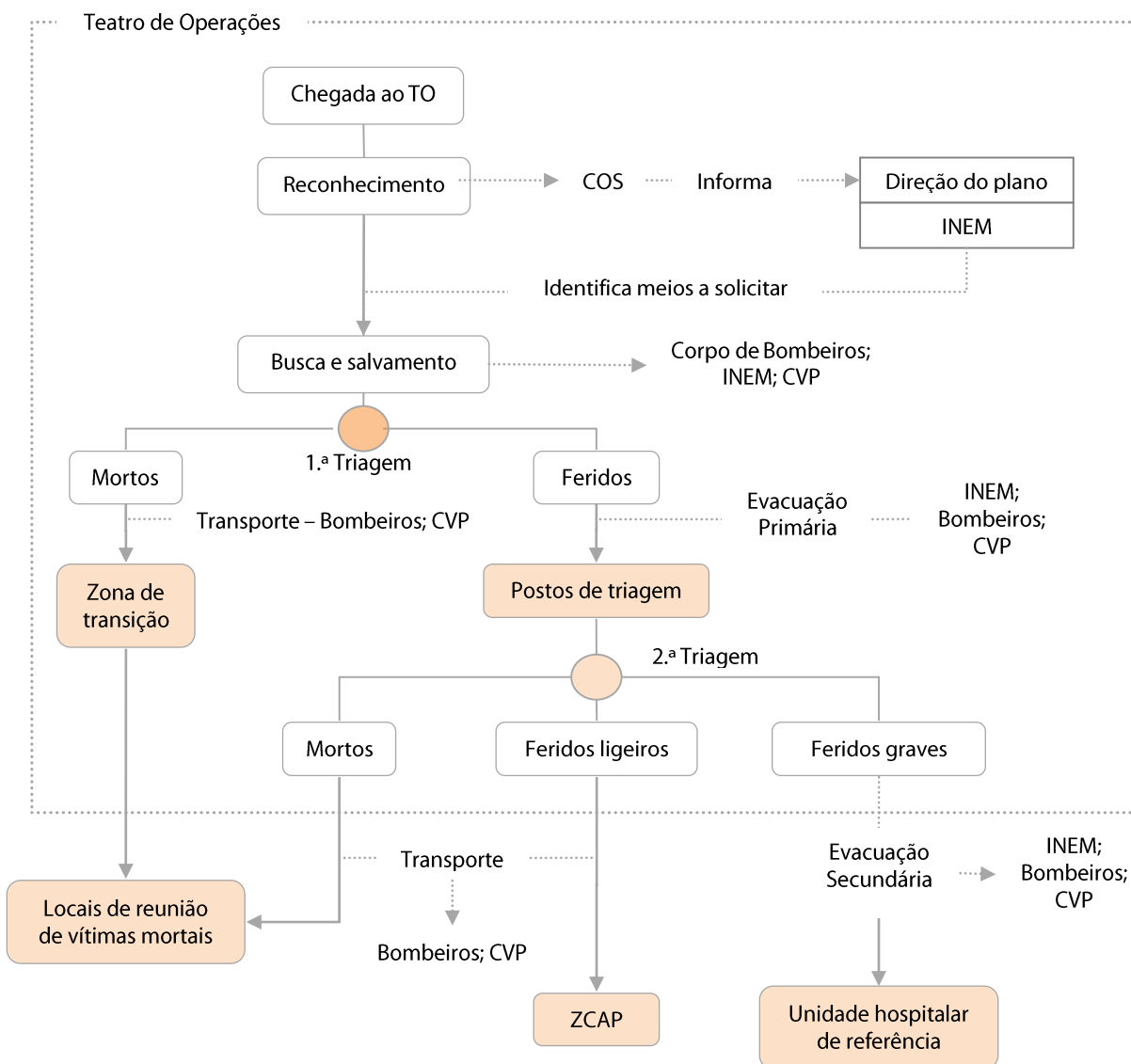
Mapa 6 | Postos de Triagem



Esquemáticamente, os procedimentos e instruções de coordenação estabelecidos para esta área de intervenção estruturam-se da seguinte forma:



Figura 17 | Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas)



7.1 APOIO PSICOLÓGICO

O apoio psicológico a prestar às populações é coordenado pelo INEM, conforme evidência a Tabela 19.



Tabela 19 | Apoio psicológico às populações

Apoio Psicológico	
Coordenação	Colaboração
INEM	Agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos.
Prioridades de Ação	
- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias⁷ e secundárias⁸ no local da ocorrência/TO; - Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP; - Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias⁹; - Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias de para locais exclusivos para esse efeito; - Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP;	
Instruções Específicas	
- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em ZAP constituídas para o efeito; - As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas; - As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades; - As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional; - O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito; - Os psicólogos das Forças de Segurança serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta; - O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo Serviço Local de Segurança Social de Fafe que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal de Fafe, da CVP - Delegação de Fafe e Delegação de Serafão, das unidades de saúde do município e demais agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos.	

De modo a que a prestação do apoio psicológico à população seja realizado de forma rápida e eficaz, as entidades que têm a seu cargo a prestação deste apoio deverão respeitar os procedimentos e instruções de coordenação expostos no esquema seguinte:

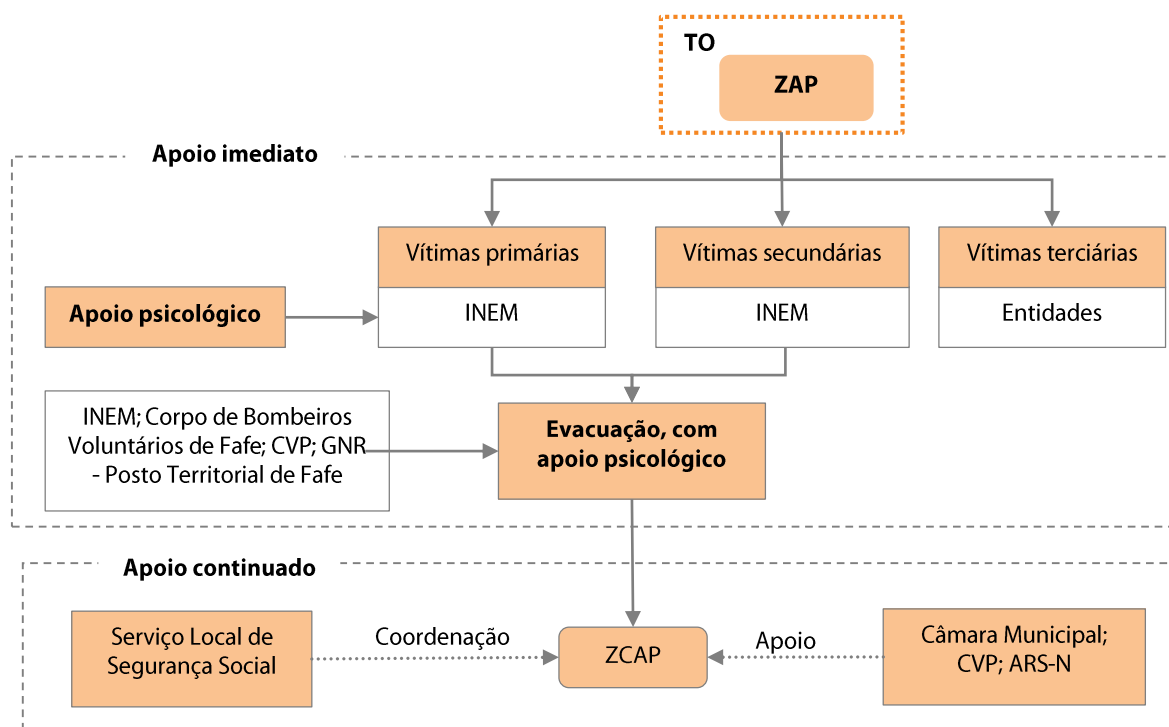
7 Vítimas primárias: Vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa.

8 Vítimas secundárias: Familiares das vítimas primárias.

9 Vítimas terciárias: Operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.



Figura 18 | Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico)





8

SOCORRO E SALVAMENTO

No município de Fafe a primeira intervenção é prioritariamente da competência dos Bombeiros Voluntários, dado que é parte integrante da sua missão o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes, tal como se encontra definido no decreto-lei n.º 247/2007, de 27 de Junho. Neste sentido e, tendo como objetivo a correta organização e funcionamento das atividades de socorro e salvamento, importa definir as prioridades de ação e as entidades responsáveis por esta área de intervenção, conforme evidenciado na tabela seguinte:

Tabela 20 | Socorro e salvamento

Socorro e Salvamento	
Coordenação	Colaboração
Comandante das Operações de Socorro	- Corpo de Bombeiros Voluntários de Fafe; - GNR - Posto Territorial de Fafe; - INEM; - COFAFE (SF 04-113); - CVP - Delegação de Fafe e Delegação de Serafão; - Polícia Municipal de Fafe.
Prioridades de Ação	
- Planear e coordenar as ações de busca e salvamento; - Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações de busca e salvamento decorrentes do sinistro; - Assegurar a coordenação das operações de busca e resgate de vítimas, triagem primária, escoramento de estruturas, contenção de fugas, derrames e combate a incêndios; - Planear e coordenar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas; - Proceder aos reconhecimentos essenciais à recolha e confirmação da informação disponível, com a maior brevidade possível, de forma a avaliar objetivamente a situação de emergência; - Proceder à extinção e/ou controle de incêndios urbanos e florestais, dando prioridade aos que se traduzam numa ameaça direta às populações; - Propor trabalhos de demolição e desobstrução; - Preparar e manter atualizado um registo de recursos humanos e materiais, a disponibilizar em situação de emergência; - Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência; - Planear e coordenar a evacuação primária, em articulação com a área de intervenção dos Procedimentos de Evacuação, colaborando nas ações de transporte; - Assegurar a prestação de primeiros socorros, em articulação com a área de intervenção dos Serviços Médico e Transporte de Vítimas.	
Instruções Específicas	

**Socorro e Salvamento**

- A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica e/ou mais adequada. Assim, de acordo com a legislação aplicável (SIOPS), o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de COS. Este, de imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;
- A classificação das ocorrências deverá ser efetuada de acordo com o disposto na NOP 3101-2013 de 01 de março, da ANPC (Classificação de Ocorrências);
- Caso aplicável, deverá ser indicado pelo COS a sectorização do TO, por zonas geográficas ou funcionais, e identificado um responsável por cada setor;
- O COS mantém a articulação operacional permanente com o COM e com o CODIS;
- A nível municipal, compete à CMPC assumir a coordenação institucional de todas as entidades e instituições empenhadas nas operações de socorro;
- O COM articula-se operacionalmente com o CODIS;
- Compete ao COM, no âmbito do SIOPS, a coordenação, no respeito pela sua direção e comando próprios, de todas as entidades e instituições empenhadas nas operações de socorro;
- As informações recolhidas devem ser comunicadas ao COS e, através deste, ao COM e ao CDOS de Braga, devendo a correspondente descrição e subsequente mobilização de meios ter em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional Nacional n.º 1 ANPC/ANPC/2007;
- O fim da situação de emergência é declarado pelo COM, por proposta do COS e após validação pelo Diretor do Plano;
- Compete ao COS, promover a recolha sistemática de informação relacionada com a situação de emergência e estabelecer um registo cronológico da sua evolução, elaborando relatórios e pontos de situação;
- Compete ao COS manter permanentemente atualizado o estudo da situação nas áreas sinistradas e em cada um dos pontos críticos, propondo e acionando os meios adequados, em articulação com a CMPC e com o Diretor do Plano;
- As ações de busca e resgate, triagem primária, escoramento de estruturas, contenção de fugas, derrames e combate a incêndios, importa referir que estas serão coordenadas pelo COS, de acordo com as necessidades e características próprias de cada ocorrência.

O COS ao chegar ao local da ocorrência deve de imediato avaliar a situação e identificar:

- Tipo de ocorrência;
- Local;
- Extensão;
- Número potencial de vítimas;
- Meios de reforço necessários.

Conforme referido anteriormente, as informações recolhidas pelo COS devem ser transmitidas de imediato ao CDOS de Braga e ao COM, tendo em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional Nacional n.º1/ANPC/2007:



Tabela 21 | Grau de gravidade das ocorrências

Gravidade	Definição
Residual	Não há feridos nem vítimas mortais. Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até 12 horas). Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário. Danos sem significado. Não há impacto no ambiente. Não há perda financeira.
Reduzida	Pequeno número de feridos mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas. Algum pessoal de apoio e reforço necessário. Alguns danos. Disrupção (inferior a 24 horas). Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros. Alguma perda financeira.
Moderada	Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações. Retirada de pessoas por um período de vinte e quatro horas. Algum pessoal técnico necessário. Alguns danos. Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas). Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros. Alguma perda financeira.
Acentuada	Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas. Vítimas mortais. Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que exigem recursos externos. Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Alguns impactos na comunidade com efeitos a longo prazo. Perda financeira significativa e assistência financeira necessária
Crítica	Situação crítica. Grande número de feridos e de hospitalizações. Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa. Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário. A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo. Impacte ambiental significativo e/ou danos permanentes.

Assim que transmitir o grau de gravidade ao COM e ao CDOS de Braga, o COS deverá prosseguir as atividades de socorro conforme o definido no sistema de gestão de operações (ponto 1.3 – Parte II).

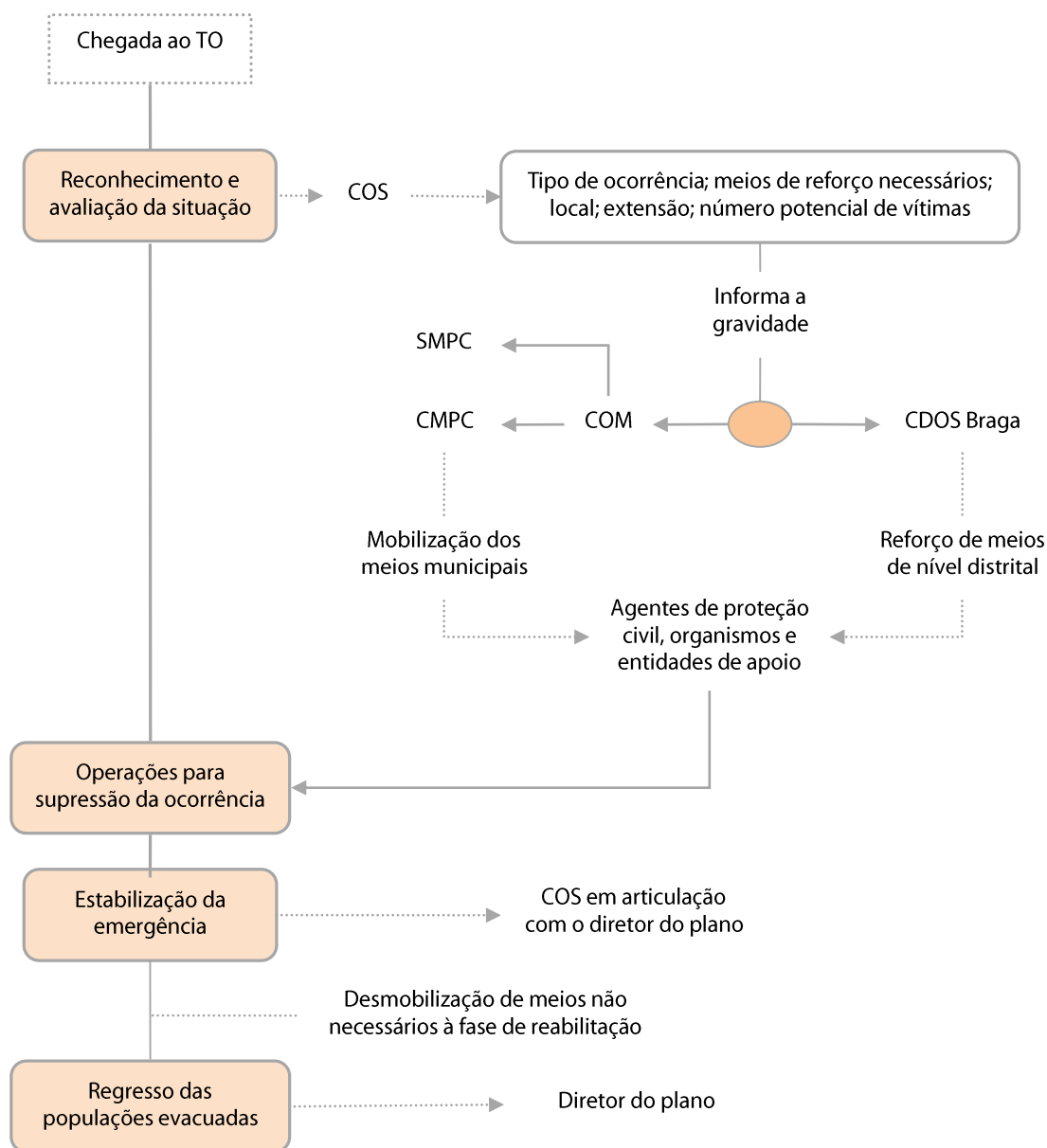
Após controlada a ocorrência, o COS, em articulação com o diretor do plano, são responsáveis por decidir quando estão reunidas as condições para dar por terminada a fase de emergência e proceder-se à fase de reabilitação, desmobilizando os meios que já não são necessários.

Durante as atividades de socorro poderá ser necessária uma adequação técnica dos agentes presentes ou, simplesmente, por rotatividades de pessoas, a transferência do comando. Nestes casos é necessário efetuar um briefing ao próximo COS e uma notificação a informar todos os agentes de proteção civil intervenientes nas operações de mudança de comando.

Importa, ainda, expor os procedimentos e instruções de coordenação estabelecidos para o socorro e salvamento, nomeadamente:



Figura 19 | Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento)





9

SERVIÇOS MORTUÁRIOS

O n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, estabelece que:

“A recolha e o depósito dos cadáveres é da competência da autoridade de polícia, podendo solicitar para o efeito a colaboração dos bombeiros ou de qualquer entidade pública.”

No município de Fafe a autoridade de polícia presente é a GNR, como tal é da sua competência solicitar a colaboração das entidades que considere mais adequadas para proceder à remoção dos cadáveres. Assim, a estrutura responsável por esta área de intervenção é a seguinte:

Tabela 22 | Serviços mortuários

Serviços Mortuários	
Coordenação	Colaboração
Autoridade de Saúde de Nível Municipal	- Corpo de Bombeiros Voluntários de Fafe; - GNR - Posto Territorial de Fafe; - Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE; - CVP - Delegação de Fafe e Delegação de Serafão; - Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria do Norte; - SEF – Delegação Regional do Norte; - INML - Gabinete Médico Legal do Ave (Guimarães); - Ministério Público (MP); - IRN – Conservatória do Registo Civil de Fafe; - Câmara Municipal de Fafe.
Prioridades de Ação	
- Assegurar a constituição de Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro); - A Autoridade de Saúde de Nível Municipal deve assegurar a criação de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas (ERAV); - Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; - Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; - Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos; - Fornece à área de intervenção de gestão da informação e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento; - Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; - Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres; - Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados; - Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “centro de pesquisa de desaparecidos”.	
Instruções Específicas	



Serviços Mortuários

- O chefe da ERAV é o representante da GNR - Posto Territorial de Fafe. O médico que integra a ERAV é enviado pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal mas se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAV, verificar a sua credenciação como tal;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ – Diretoria do Norte. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo chefe da ERAV;
- A autorização do Ministério Público para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do Ministério Público designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;
- Compete à GNR - Posto Territorial de Fafe, em função da sua área de atuação, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. O Corpo de Bombeiros Voluntários de Fafe, a CVP - Delegação de Fafe e Delegação de Serafão e as Forças Armadas, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e/ou destas para os NecPro;
- O Ministério Público autoriza a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos;
- Compete à Câmara Municipal de Fafe providenciar equipamento para os necrotérios provisórios de acordo com indicações do INML - Gabinete Médico Legal do Ave (Guimarães), designadamente o fornecimento de iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN – Conservatória do Registo Civil de Fafe nos necrotérios provisórios para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será acionado o SEF- Delegação Regional do Norte, para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela área de intervenção de Logística, de acordo com os meios disponíveis;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas e elementos das equipas de intervenção será efetuado de acordo com os procedimentos definidos para as respetivas áreas de intervenção.

ÍNDICE RÁPIDO

1

ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS PÁG 7

2

LOGÍSTICA PÁG 10

3

COMUNICAÇÕES PÁG 21

4

GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÁG 25

5

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO PÁG 33



O depósito de cadáveres deverá ser feito, preferencialmente, nas morgues regulares existentes no município. Contudo, após esgotada a sua capacidade este passa a ser feito para outros locais, previamente estabelecidos pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal, devendo ter em consideração que as instalações escolhidas devem:

- Ser planas e fáceis de limpar;
- Ter boa drenagem;
- Possuir boa ventilação natural;
- Estar providas de água corrente e energia elétrica.

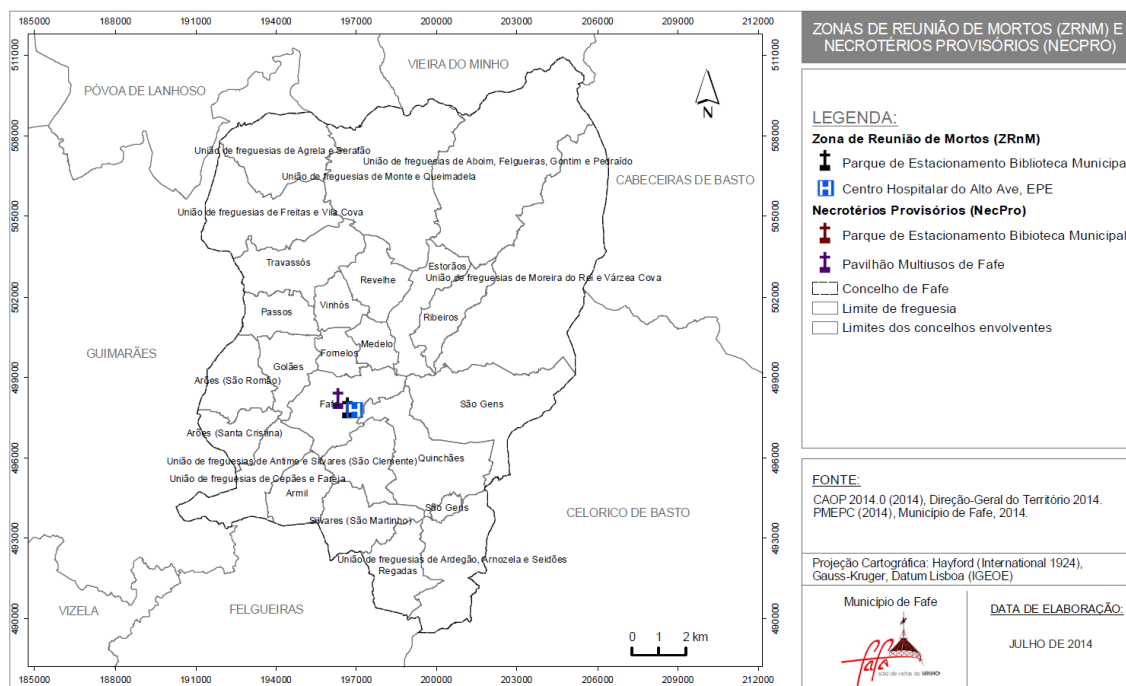
As acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança são também fatores a ter em conta.

Os locais do concelho de Fafe que poderão funcionar como ZRnM, pelas características que apresentam são o Parque de Estacionamento da Biblioteca Municipal de Fafe e a morgue do Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE (Tabela 23 e Mapa 7). Por outro lado, como NecPro poderão ser utilizados o Pavilhão Multiusos de Fafe e também o Parque de Estacionamento da Biblioteca Municipal de Fafe (Tabela 23 e Mapa 7).

Tabela 23 | Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro)

Designação	Morada	Freguesia
Parque de Estacionamento da Biblioteca Municipal de Fafe	Praceta 1.º de Maio	Fafe
Pavilhão Multiusos de Fafe	Parque da Cidade	Fafe
Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE	Praça José Florêncio Soares	Fafe

Mapa 7 | Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro)





Caso se verifique o esgotamento da capacidade das morgues provisórias será adotada uma resolução intermunicipal e os cadáveres serão transportados para as morgues dos municípios adjacentes (sendo que à data não existiam trabalhos em curso para estabelecimento de protocolos nesta matéria).

Após a entrada dos cadáveres nas morgues provisórias, as tarefas aqui desenvolvidas encontram-se a cargo do INML - Gabinete Médico Legal do Ave (Guimarães), que é responsável pela identificação e entrega dos corpos para serem sepultados. De referir, ainda, que nos necrotérios provisórios deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN – Conservatória do Registo Civil de Fafe para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

O sepultamento das vítimas será efetuado nos cemitérios locais (Tabela 24 e Mapa 8), caso o número de vítimas exceda a capacidade dos mesmos, a autoridade de saúde de nível municipal, em coordenação com o diretor do plano, estabelece locais para sepultamento de emergência.

Tabela 24 | Locais de sepultamento das vítimas (cemitérios locais)

Designação	Freguesia
Cemitério da Lagoa	União das Freguesias de Moreira do Rei e Várzea Cova
Cemitério de Aboim	União das Freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído
Cemitério de Agrela	União das Freguesias de Agrela e Serafão
Cemitério de Antime	União das Freguesias de Antime e Silvaes (São Clemente)
Cemitério de Ardegão	União das Freguesias de Ardegão, Arnozela e Seidões
Cemitério de Armil	Armil
Cemitério de Arnozela	União das Freguesias de Ardegão, Arnozela e Seidões
Cemitério de Arões (Santa Cristina)	Arões (Santa Cristina)
Cemitério de Arões (São Romão)	Arões (São Romão)
Cemitério de Cepães	União das Freguesias de Cepães e Fareja
Cemitério de Estorãos	Estorãos
Cemitério de Fareja	União das Freguesias de Cepães e Fareja
Cemitério de Felgueiras	União das Freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído
Cemitério de Fornelos	Fornelos
Cemitério de Freitas	União das Freguesias de Freitas e Vila Cova
Cemitério de Golães	Golães
Cemitério de Gontim	União das Freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído
Cemitério de Medelo	Medelo
Cemitério de Monte	União das Freguesias de Monte e Queimadela
Cemitério de Moreira de Rei	União das Freguesias de Moreira do Rei e Várzea Cova
Cemitério de Passos	Passos
Cemitério de Pedraído	União das Freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído
Cemitério de Queimadela	União das Freguesias de Monte e Queimadela
Cemitério de Quinchães	Quinchães



Designação	Freguesia
Cemitério de Regadas	Regadas
Cemitério de Revelhe	Revelhe
Cemitério de Ribeiros	Ribeiros
Cemitério de São Gens	São Gens
Cemitério de Seidões	União das Freguesias de Ardegão, Arnozela e Seidões
Cemitério de Serafão	União das Freguesias de Agrela e Serafão
Cemitério de Silvares (São Clemente)	União das Freguesias de Antime e Silvares (São Clemente)
Cemitério de Silvares (São Martinho)	Silvares (São Martinho)
Cemitério de Travassós	Travassós
Cemitério de Várzea Cova	União das Freguesias de Moreira do Rei e Várzea Cova
Cemitério de Vila Cova	União das Freguesias de Freitas e Vila Cova
Cemitério de Vinhós	Vinhós
Cemitério Municipal	Fafe

Mapa 8 | Locais de sepultamento das vítimas (cemitérios locais)

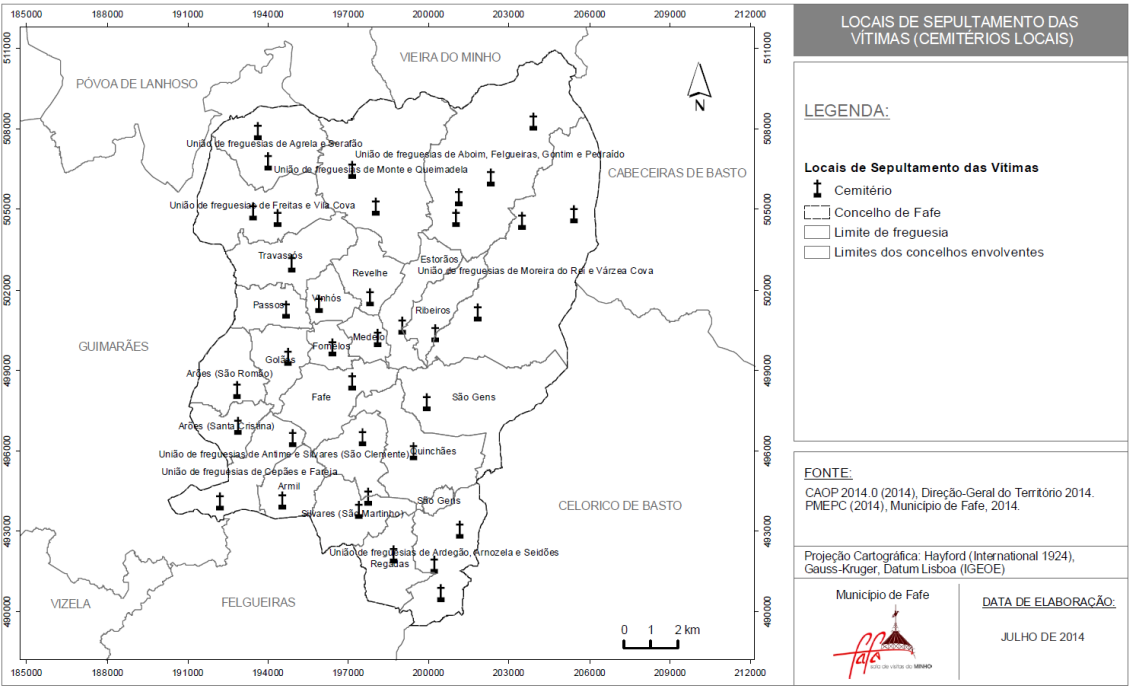
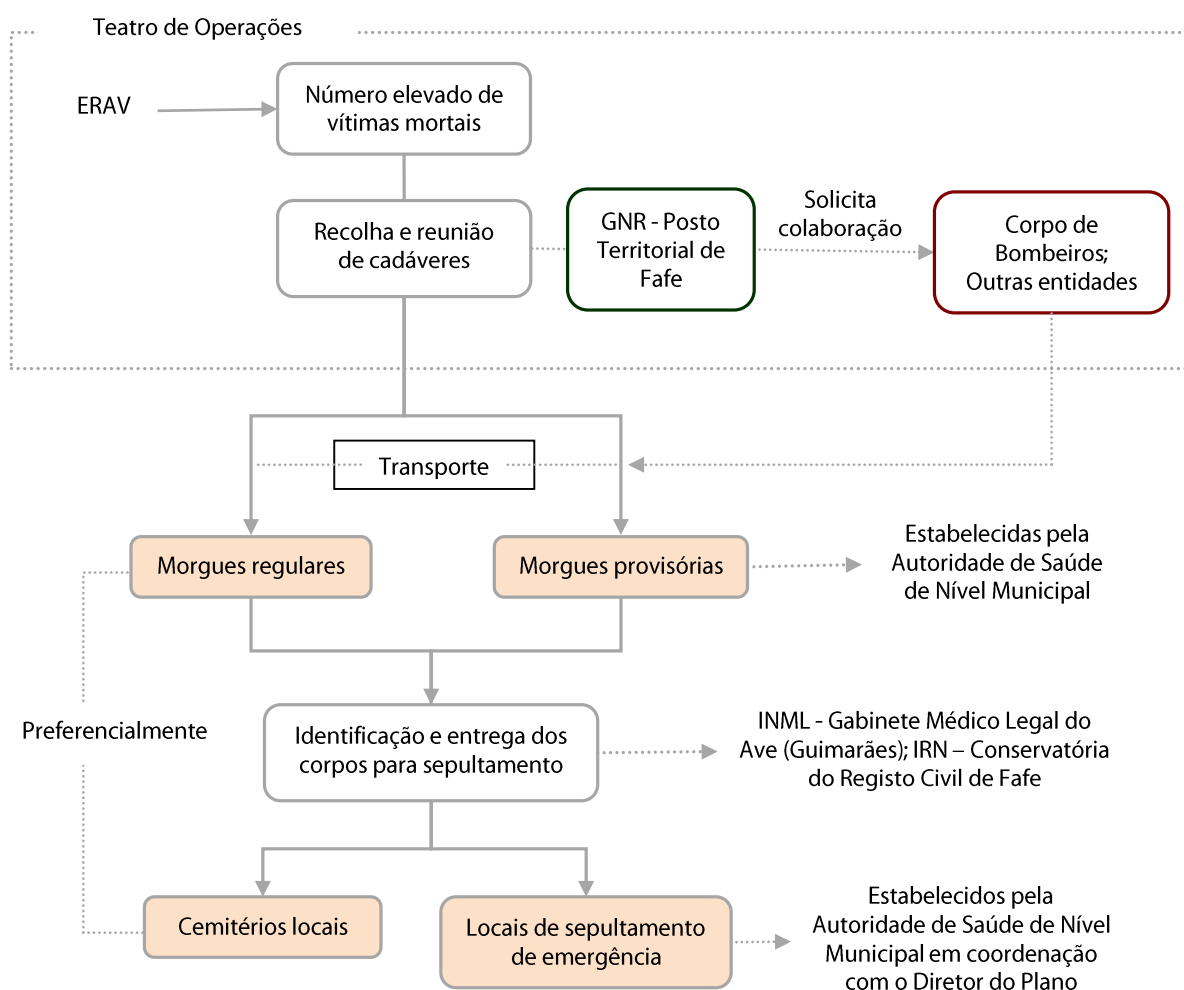




Figura 20 | Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços mortuários)





10 PROTOCOLOS

Neste ponto apresentam-se todos os protocolos celebrados pelo município até à data de elaboração do presente PMEPCF:

- Protocolo com o Corpo de Bombeiros Voluntários de Fafe – contrato programa para funcionamento da EIP e da Corporação;
- Protocolo com a COFAFE – contrato programa para o desenvolvimento da atividade dos Sapadores Florestais na defesa das áreas públicas em espaços florestais;
- Protocolo com as Delegações da Cruz Vermelha Portuguesa de Fafe e Serafão – contrato programa para apoio psicossocial, transporte e outros apoios à população;
- Protocolo com a GNR/GIPS – cedência de utilização do Centro de Meios Aéreos;
- GNR – cedência de utilização do Posto Territorial.

Importa ainda ressaltar que, nos contratos programas com coletividades locais e outras organizações está sempre ressalvada a possibilidade destas cederem as suas instalações e os meios à sua disposição, quando financiados, para o desenvolvimento de atividades que o Município entenda necessárias.

Quanto às entidades e organismos de apoio, nomeadamente as concessionárias do Município – Indaqua, ECOAmbiente, transportadores públicos – e os prestadores de serviços, têm sempre contidos nos seus contratos a disponibilização dos recursos necessários à reposição de situações anormais, no âmbito das suas áreas de intervenção, no Município.